



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6651



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR  
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.824 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de setembro de 2024:

- DAVI DOMICIANO, matrícula 874477-2, Assessoria Jurídica da ESPOL, FCSP-4;
- EDUARDO DE JESUS SILVA, matrícula 1062131-1, Assessoria Disciplinar da ESPOL, FCSP-2;
- WELLINGTON LAGARES DACRUZ, matrícula 478730-1, Assessoria de Material Bélico da ESPOL, FCSP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	49
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
SECRETARIA DO TURISMO	54
ADAPEC	62
AEM	63
AGETO	63
ATR	63
ATS	64
DETRAN	64
FOMENTO	69
IGEPREV	69
NATURATINS	76
RURALTINS	77
UNITINS	78
TRIBUNAL DE CONTAS	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	81
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	84

### ATO Nº 1.825 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

GIANCARLO GUIMARÃES, matrícula 247951-3, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.826 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 10 de setembro de 2024:

- DIEGO LOPES ROTONDARO, matrícula 1279122-1, FC-SECAD-4;
- JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11156180-1, FC-SECAD-4;
- MOISEIS ALVES DA COSTA SILVA, matrícula 11231840-1, FC-SECAD-6;
- NÚBIA FERNANDES LIMA, matrícula 885074-2, FC-SECAD-2;
- RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FC-SECAD-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.827 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

CAMILA GIATT CARNEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.375 - DISP, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Assessoria de Tecnologia da Informação da ESPOL - FCSP-3 o servidor DAVI DOMICIANO, matrícula 874477-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 10 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.377 - DISP, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 10 de setembro de 2024:

1. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA EVARISTO, matrícula 11156180-1, FC-SECAD-3;
2. MOISEIS ALVES DA COSTA SILVA, matrícula 11231840-1, FC-SECAD-4;
3. RUITERCLAY DIAS DA SILVA, matrícula 1001361-1, FC-SECAD-3.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.378 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

SHIRLEY BARREIRA BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças - DAS-4, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA CCI Nº 1.379 - EX, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ANDRESSA RIBEIRO ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Estruturação de Parcerias e Concessões - DAS-3, da Secretaria de Parcerias e Investimentos, a partir de 10 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 60 - APT, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 1.053 - DISP, de 4 de julho de 2024, publicada na edição 6.604 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 28 de junho de 2024 os efeitos da dispensa de PALLOMA CORRÊA PASSOS DA SILVA E PIRES.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA Nº 280/2024/DGP, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

**R E S O L V E:**

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 2º TEN QOBM/ARG 00.183-04 JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES - mat. 55284-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para o período de 15 de julho a 13 de agosto de 2024, publicadas no BG 1699, de 28 de maio de 2024, usufruídos no período de 1º a 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 282/2024/DGP, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.777-22 MATHEUS JERÔNIMO DE OLIVEIRA - Matr. 11520035-4, referentes ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, que estavam previstas para agosto de 2024, publicadas no suplemento do BG 1714, de 1º de julho de 2024. Suspende no período de 05 a 19 de agosto assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

**COMANDO DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR****PORTARIA 36/2024/2BBM, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Suspende férias de Militar e adota outras providências

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 37, inciso II, da Portaria nº 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, a partir de 20/08/2024, 15 dias das férias regulamentares, do SD QPBM RG 00.776-22 ANDRÉ CANDIDO LOPES - MAT. 11769696/1, referentes ao período aquisitivo de 04/03/2023 a 03/03/2024, publicadas no suplemento ao Boletim Geral nº 1714, de 27 de junho de 2024, para o usufruto em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM  
Comandante do 2º BBM  
Coordenador Regional de Defesa Civil

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 21/2024/DISTEC/CBMTO**

Auto de infração: 02.02.00429.2024  
Recorrente: FABRICIA LIMA DO PRADO  
Autuado(a): EDIFÍCIO RESIDENCIAL SERRA DOURADA CPF/CNPJ: 15.154.756/0001-62  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 06/09/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 2ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 35/2024/1ª CIBM/CBMTO**

Auto de infração: 01.02.00677.2024  
Recorrente: Ana Carolina Dos Anjos Raposo Garcia  
Autuado(a): ANA CAROLINA DOS ANJOS RAPOSO GARCIA LTDA CPF/CNPJ: 28.257.187/0001-22  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos com subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a), cancelando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 02/09/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 111/2024/1º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00544.2024  
Recorrente: Frederico Tavares Silva  
Autuado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: Nº 00.360.305/0001-04  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 02/09/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 112/2024/1º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 02.02.00691.2024  
Recorrente: ALINE LOSS RODRIGUES  
Autuado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
CPF/CNPJ: 34.028.316/0013-47  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 05/09/2024.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM  
Comandante do 1º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 16/2024/3º BBM/CBMT0**

Auto de infração: 03.02.00539.2024  
Recorrente: Jefferson Jaime Cassoli  
Autuado(a): JEFFERSON JAIME CASSOLI CPF/CNPJ: 025.\*\*\*.\*\*\*-\*6  
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMT0 - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 16/2024/3º BBM/CBMT0, não foi acolhido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil e reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 02/09/2024.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM  
Comandante do 3º Batalhão  
Julgador de 1ª instância

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 135/2024/GABSEC, DE 04/09/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e;

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 04/2024/GAPSS, SGD 2024/09049/010495, de 28 de junho de 2024, emitido pelo Presidente da Comissão de Auditoria de Conformidade no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, com o objetivo de verificar a regularidade dos pagamentos de benefícios e pensões realizados entre os anos de 2018 e 2024, e que solicita a dilação do prazo para a conclusão do referido trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE Nº 100/2024/GABSEC, de 28 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6605, de 05 de julho de 2024, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1717/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica à servidora pública MARIA CREUZA SOUTO, Número Funcional 830413/3, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.054-68, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 433/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA CREUZA SOUTO, Número Funcional 830413/3, Técnico em Contabilidade, CPF nº XXX.XXX.054-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1719/2024/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ELDER PITA ARRUDA, Número Funcional 626512/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.231-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2024;

- Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2024;

- Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2024;

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público ELDER PITA ARRUDA, Número Funcional 626512/3, Motorista, CPF nº XXX.XXX.231-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII do Anexo VI e Tabela III do Anexos III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	08-III-K	-	08-IV-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	08-IV-K	-	08-IV-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	08-IV-L	-	08-V-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	08-V-L	03-XI-K	03-XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1720/2024/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MARCO AURELIO DA PAIXÃO, Número Funcional 477282/1, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.661-34, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 433/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público MARCO AURELIO DA PAIXÃO, Número Funcional 477282/1, Engenheiro Civil, CPF nº XXX.XXX.661-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-H	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1732/2024/GASEC, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023, que já havia concedido corretamente a progressão do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público CARMILTON BRITO ALVES, Número Funcional 859063/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.201-15, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- A Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- A Portaria nº 1204/2024/GASEC, de 27/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.609, de 11/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1743/2024/GASEC, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público RICARDO ANTONIO LOFF, Número Funcional 803999/2, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.952-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1325, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.392, de 16/08/2023;

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
161	803999	2	RICARDO ANTONIO LOFF	11/11/2020	01/12/2020	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K

- Portaria nº 434, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

ORD	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3082	803999	2	RICARDO ANTONIO LOFF	11/11/2022	01/12/2022	PROGRESSAO VERTICAL	05-IV-K	05-V-K

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público RICARDO ANTONIO LOFF, Número Funcional 803999/2, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.952-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	11/11/2018	01/12/2018
VERTICAL	IV-K	-	V-K	11/11/2020	01/12/2020
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	11/11/2022	01/12/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1745/2024/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 777/2024/GASEC, de 03/05/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.565, de 07/05/2024, que já havia concedido corretamente a progressão do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) SILVANI DE JESUS BATISTA ARAUJO, Número Funcional 865464/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.351-34, as portarias abaixo elencadas:

- A Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

- A Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER, a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) SILVANI DE JESUS BATISTA ARAUJO, Número Funcional 865464/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.351-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	XII-L	-	XIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1746/2024/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 2.452 - NM, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2024, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 16, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haverem entrado em exercício no prazo legal.

Candidato	Inscrição	Classificação	Função	Área	Regional/Município
Amanda dos Santos Freire	439003466	2º	Professor Educação Básica	Professor Regente - art.	Guarai - Guarai
Júlio Oliveira Veras	439014744	7º	Professor Educação Básica	Professor Regente - Matemática	Araguatins - Araguaatins

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1747/2024/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato nº 1.393 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.604, de 04 de julho de 2024, na parte que nomeia as candidatas em referência, para o cargo efetivo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haverem tomado posse no prazo legal.

Candidato	Inscrição	Classificação	Função	Área	Regional/Município
Miriane Maria Rodrigues	439044387	21º	Professor Educação Básica	Professor Regente - Letras/Libras	Palmas - Palmas
Josiane da Silva Sabino	439013436	37º	Professor Educação Básica	Professor Regente - Letras/Inglês	Palmas - Palmas

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1748/2024/GASEC, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, assim como as que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE a Portaria nº 1127/2024/GASEC, de 18 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.596, de 24 de junho de 2024, que, em cumprimento à Sentença nº 0037430-61.2016.8.27.2729, restabelece à interessada AMANDA NATALIA CORDEIRO RIBEIRO FREIRE o prazo legal para tomar posse no cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, nos termos do art. 14, §5º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por não haver tomado posse no prazo estabelecido.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1799/2024/GASEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público GESIEL RODRIGUES DO ROSARIO, Número Funcional 646225/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.931-53, a portaria abaixo elencada:

- A Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15/12/2021;

- A Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022;

- A Portaria nº 561/2023/GASEC, de 11/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o servidor público GESIEL RODRIGUES DO ROSARIO, Número Funcional 646225/2, Motorista, CPF nº XXX.XXX.931-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	IV-H	-	V-H	01/01/2016	01/02/2016
HORIZONTAL	V-H	-	VI	01/01/2018	01/02/2018
VERTICAL	V-I	IX-L	X-L	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1820/2024/GASEC,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 40/2024/GEMOP (SGD:2024/23000/154408), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000258-75.2021.8.27.2708/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004112.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 87/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 50/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa P P DA SILVA INTEGRAR, CNPJ: 48.043.060/0001-18, para a realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL perfazendo o valor de 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1826/2024/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010376-32.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/06/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MONICA GOMES DA SILVA, Número Funcional 927676/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.031-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	08/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	J	08/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1828/2024/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "g 1", da Lei Estadual nº 3.421/2019, e

CONSIDERANDO as atribuições dos servidores nomeados pela PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 03 de junho de 2024, que compõem a Comissão de Contratação, em caráter excepcional, para o atendimento das demandas judiciais envolvendo o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contratação prevista na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 03 de junho de 2024, para melhor adequação às necessidades e responsabilidades da comissão.

Art. 2º Designar a servidora Ingridy Fernanda Carvalho Moreira Brito, matrícula 11961015, para compor a referida comissão, com efeitos a partir de 17/06/2024.

Art. 3º Excluir a servidora Camylla Martins Botelho Arruda, matrícula 11790300, da composição da comissão, com efeitos a partir de 07/08/2024.

Art. 4º O novo membro designado assume todas as responsabilidades e obrigações inerentes ao cargo de membro da Comissão de Contratação, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 992/2024/GASEC, de 03 de junho de 2024.

Art. 5º As designações estabelecidas nesta portaria terão caráter permanente, até que sejam alteradas ou revogadas por novo ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o membro Ingridy Fernanda Carvalho Moreira Brito, a partir de 17 de junho de 2024, e para o membro Camylla Martins Botelho Arruda, a partir de 07/08/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas-TO, aos 05 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1829/2024/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1829/2024/GASEC,  
de 06 de setembro de 2024.

ORD	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1291939	2	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	04/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
02	11581522	1	CLEBENILSON WAIKAZATE SALGADO XERENTE	05/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
03	11584947	1	CLESIO SOARES DA SILVA	23/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
04	782390	4	JOAO MESSIAS SIRILO	30/06/2022	01/07/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
05	113958	3	MARCOS VINICIUS FEITOSA	02/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B

#### PORTARIA Nº 1830/2024/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1830/2024/GASEC,  
de 6 de setembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1.	11149124	3	ADRIANO SANTOS DA SILVA	04/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	3a-B	3a-C
2.	11580526	1	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	04/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	3a-B	3a-C
3.	11585960	1	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	29/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	2a-B	2a-C
4.	1291939	2	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	04/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	2a-B	2a-C
5.	11581522	1	CLEBENILSON WAIKAZATE SALGADO XERENTE	05/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	2a-B	2a-C
6.	11584947	1	CLESIO SOARES DA SILVA	23/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	2a-B	2a-C
7.	113958	3	MARCOS VINICIUS FEITOSA	02/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO HORIZ	2a-B	2a-C

#### PORTARIA Nº 1831/2024/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1831/2024/GASEC,  
de 6 de setembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1.	11601000	1	CEZAR BARROS TEIXEIRA FILHO	30/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
2.	1018612	6	DARIEK DAMASCENO CARNEIRO MAIA	30/08/2023	01/09/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

#### PORTARIA Nº 1832/2024/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1832/2024/GASEC,  
de 6 de setembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1.	608601	2	KELLEY GONCALVES LIMA	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
2.	628909	1	NAJLA MANSUR BRAGA	11/05/2022	01/06/2022	PROGRESSÃO HORIZ	V-H	V-I

## PORTARIA Nº 1833/2024/GASEC, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c a Medida Provisória nº 8, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.534, de 20 de março de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1833/2024/GASEC,  
de 6 de setembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11185740	2	BARBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	05/06/2023	01/07/2023	PROGRESSAO VERTICAL	II-B	II-B
2	126436	2	CIRO VARGAS PILGER	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K

## DESPACHO Nº 3579/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001445  
INTERESSADA: RISALVA CARIBÉ RIBEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 530326/2  
CPF: XXX.XXX.005-82  
ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 28 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 28/29, e Despacho nº 2.621, de 28 de agosto de 2024, às fls. 30, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Risalva Caribé Ribeiro, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3580/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/000983  
INTERESSADA: MARIA DAS DORES MOURA FREITAS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 650952/3  
CPF: XXX.XXX.441-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 28 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 42/43, e Despacho nº 2.619, de 28 de agosto de 2024, às fls. 44, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Maria das Dores Moura Freitas, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3581/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/001367  
INTERESSADA: ERILENE PINHEIRO DE SOUZA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 871403/1  
CPF: XXX.XXX.061-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 28 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 23/24, e Despacho nº 2.617, de 28 de agosto de 2024, às fls. 25, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Erilene Pinheiro de Souza, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 3582/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/24830/002051  
INTERESSADA: ADRIANA ALVES DA CRUZ RABELO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Papiloscopista  
TIPO DE VÍNCULO: Concursado  
NÚMERO FUNCIONAL: 702319/2  
CPF: XXX.XXX.481-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, bem como com base na Informação Técnica, de 20 de agosto de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, às fls. 41/42, e Despacho nº 2.528, de 20 de agosto de 2024, às fls. 43, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pela interessada Adriana Alves da Cruz Rabelo, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, por não ter completado os requisitos necessários para aposentadoria voluntária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/23000/004110  
CONTRATO Nº: 332/2024  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 24997105  
CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
CONTRATADO: 20.239.799/0001-80  
CPF/CNPJ: Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda  
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação do serviço denominado consulta com médico neurologista/neuropediatra em atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela de Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000660-48.2019.827.2702/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91  
FONTE DETALHADA: 7590000242  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Eliane Queiroz Azevedo - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 528, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA FERNANDES LYSIKE, nº funcional 11805480-1, Agente de Segurança Socioeducativo, CPF nº \*\*\*.\*\*\*-09, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração nº 213/2024, Processo nº 2024/17011/000002, Emenda Parlamentar nº 010413.00360/2024, firmado com a Associação Comunidade Viva do Setor Raizal, inscrita no CNPJ nº 31.774.614/00001-54:

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - ler atentamente o instrumento da parceria, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de parcerias para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

VII - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

X - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

XI - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XIII - exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA SECIJU/TO Nº 403, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6610, de 12 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 529, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 242- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 213/2024, Processo nº 2024/17011/000002, Emenda Parlamentar nº 010413.00360/2024, firmado com o Instituto Sociocultural Comunidade Viva do Setor Raizal, inscrita no CNPJ nº 31.774.614/00001-54:

I. PATRÍCIA FERNANDES LYSIKE, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 11805480-1, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-09;

II. NELI BATISTA MOURA, Analista IV, nº funcional 11893419-1, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00;

III. THAÍS SIMAS SILVA, Assistente I, nº funcional 11566884-4, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-35.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SECIJU/TO Nº 410, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6610, de 12 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 530, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REJANE PEREIRA PINTO, nº funcional 985196-7, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração nº 49/2024, Processo nº 2024/17011/000001, Emenda Parlamentar nº 010413.00266/2024, firmado com o Instituto Sociocultural Comunica Tocantins, inscrita no CNPJ nº 13.553.118/0001-99:

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - ler atentamente o instrumento da parceria, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de parcerias para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

V - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

VII - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

X - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

XI - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XIII - exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA SECIJU/TO Nº 284, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6574, de 21 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### **PORTARIA SECIJU/TO Nº 531, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 49/2024, Processo nº 2024/17011/000001, Emenda Parlamentar nº 010413.00266/2024, firmado com o Instituto Sociocultural Comunica Tocantins, inscrito no CNPJ nº 13.553.118/0001-99:

I. REJANE PEREIRA PINTO, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº funcional 985196-7, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00;

II. KELE CRISTINA DE OLIVEIRA CORADO, Analista II, nº funcional 11525630-2, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00;

III. OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, nº funcional 11601981-1, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-28.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA SECIJU/TO Nº 285, de 16 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6574, de 21 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 532, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores com ampla expertise na área da Administração Pública, voltada para a Diretoria de Administração e Finanças - DAF, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando o dispositivo contido no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e atos normativos estaduais, bem como à luz da Justificativa, às páginas 87/90 e Ato Motivado à página 91, dos autos nº 2024/17010/001423;

Considerando o Parecer Jurídico nº 104/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa Inove Capacitação e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ: 42.004.082/0001-92 pelo valor de R\$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/001423.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****PORTARIA/SECIHD Nº 123/2024/GASEC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.666 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6629, de 08 de agosto de 2024; e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora TABATA SOUZA SANTOS, Diretora Jurídica, número funcional nº 11851899-1, referente ao período aquisitivo 2023/2024, antes prevista para 09/09/2024 a 08/10/2024, 30 (trinta) dias, para usufruir em data oportuna.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022**

A Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional informa que, após verificação dos autos, constatou erro formal no título e no prazo no extrato do 8º Termo aditivo do Contrato nº 010/2022, publicado na página 14 do Diário Oficial nº 6625, em 02/08/2024, de modo que passa a ler:

**ONDE SE LÊ:****"7º TERMO DE ADITAMENTO"**

"Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, fica prorrogado o prazo de Vigência da Cláusula Vigésima por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter validade até 29/10/2024"

**LEIA-SE:****"8º TERMO DE ADITAMENTO"**

"Em consonância com a fundamentação legal constante da Cláusula Segunda deste instrumento, fica prorrogado o prazo de Vigência da Cláusula Vigésima por mais 60 (sessenta) dias, passando a ter validade até 29/09/2024"

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA  
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 103/2024/GABSEC/SECULT.**

O ordenador de despesas, José Sebastião Pinheiro de Souza, assim designado nos termos do Ato nº 437 - NM publicado DOE nº 6.281, do dia 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

**1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Sebastião Pereira Neto	CPF: XXX.XXX.751.91
Endereço: XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Cidade: XXXXXXXXXXXXX	CEP: XXXXXXX
Telefone particular: XXXXXXXXXXXXX	Telefone de trabalho:
Cargo/Função: Gerente	Matrícula: 672637.5

**1.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
770100.04.122.1100.4331.	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 5.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 6.500,00

**1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

**2. PRAZO DE APLICAÇÃO:** fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

**3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

**4. Fica designado a servidora Walkiria de Menezes Costa Lima para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio atesto do documento comprobatório da despesa, atestando que o material ou serviço foram recebido.**

**5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto Nº 4.669/2012.**

Palmas-TO, 02 de setembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 108/GABSEC/SECULT,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Altera o Edital do Processo Eleitoral para membros dos segmentos artísticos e culturais do Conselho de Política Cultural - CPC/TO, oriundos da sociedade civil, para o biênio 2024 a 2026.

O Presidente da comissão de organização, acompanhamento e avaliação que atuará no processo de eleição até a posse do Conselho de Política Cultural - CPC/TO, para o biênio 2024-2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 100/GABSEC/SECULT de 19 de agosto de 2024.

Considerando a instabilidade do sistema *on-line* utilizado para garantir a participação democrática do maior número possível de representantes da sociedade civil no processo de eleição para o CPC/TO, biênio 2024-2026;

Considerando ainda a baixa adesão do cadastro de eleitores e candidatos dos segmentos artísticos e culturais representativos da sociedade civil;

**RESOLVE:**

Prorrogar até dia 15 de setembro de 2024 às 23:59h o prazo de inscrições para eleitores e candidatos do CPC/TO, biênio 2024-2026, e estabelece novo cronograma.

CRONOGRAMA ELEIÇÃO CPC - TO		
ETAPA		DATA
1ª	Publicação do edital de eleição	27/08/2024
2ª	Cadastro de eleitores e cadastro de candidatos	28/08/2024 a 15/09/2024
3ª	Análise preliminar de cadastros	16 a 18/09/2024
4ª	Publicação preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos	19/09/2024
5ª	Período de recurso para impugnação de cadastros	20 a 22/09/2024
6ª	Análise dos recursos de impugnação pela comissão de organização	23 a 24/09/2024
7ª	Publicação do resultado final dos cadastros de eleitores e candidatos	26/09/2024
8ª	Período eleitoral	27/09 a 02/10/2024
9ª	Publicação preliminar do resultado da eleição	04/10/2024
10ª	Período de recurso para impugnação do resultado preliminar	05 e 06/10/2024
11ª	Análise dos recursos para impugnação do resultado	07/10/2024
12ª	Publicação do resultado final	09/10/2024
13ª	Ato de designação	14/10/2024
14ª	Posse dos conselheiros em Sessão	18/10/2024

Luciano Pereira da Silva  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1259, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora VANDA BALDUINO DOS SANTOS, nº funcional 565882-3, FCM-01, previstas para o período de 18/07 a 01/08/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1260, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a SANDRA MARIA BARBOSA RAMOS, nº funcional 912053-4, Professor Normalista, FCM-1, no período de 2 a 06/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1261, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**INTERROMPER**

as férias legais do servidor ERISMAR GALVAO DA COSTA, Professor da Educação Básica, FCM-01, nº funcional 791699-5, no período de 17 a 30/07/2024, período aquisitivo de 2023/2024, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1262, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a WALTER VIANA, nº funcional 677040-3, Professor da Educação Básica, no período de 02 a 06/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1263, DE 3 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a KALLINE TAVARES SILVA RIBEIRO, Professora da Educação Básica, FCM-01, número funcional 87431-3, no período de 1º a 05/09/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21/07/2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1264, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

JOSIEL GOMES DOS SANTOS, Professor da Educação Básica, número funcional 469030-3, para responder pela Diretoria de Gestão Escolar, no período de 02/09 a 01/10/2024, em substituição ao titular ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, número funcional 403780-2, por motivo de fruição de férias no referido período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1265, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias a MARILUZE FERREIRA DA COSTA ARAUJO, Professora da Educação Básica, número funcional 44808-3, no período de 09/09 a 08/10/2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1267, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

MAGALI RUFO MASCARENHAS CORREA, Professora da Educação Básica, número funcional 863900-2, para responder pela Gerência de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, no período de 16/09 a 15/10/2024, em substituição a titular GISELE CRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, número funcional 989748-3, por motivo de fruição de férias no referido período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1269, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DETERMINAR

a fruição de férias a JOHANNES MARINHO LUSTOSA, Professor da Educação Básica, número funcional 636335-3, no período de 02/09 a 01/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 948, de 19 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6373, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1270, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## SUSPENDER

as férias legais da servidora THAYSLANNE CARVALHO DE ARAUJO, Assessor Regional de Educação, nº funcional 986000-2, previstas para o período de 02 a 16/05/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1271, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

ERISMAR GALVAO DA COSTA, Professor da Educação Básica, número funcional 791699-5, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Campo Maior, no Município de Nova Rosalândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 17 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1272, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

## DESIGNAR

DELICE PEREIRA GAMA, Professor da Educação Básica, número funcional 1235869-13, para exercer a função de Diretor na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 21 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1273, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

## DISPENSAR a pedido,

ALINE TAVARES DE SOUSA, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 11786930-2, da função de Diretora da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, no Município de Ponte Alta do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 19 de julho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1274, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

**LOTAR**

a servidora JACIELLE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1208373-1, Professor da Educação Básica, no Gabinete do Secretário Executivo, no município de Palmas, a partir de 02 de setembro de 2024, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1275, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis.

1. ADRIANO SOUZA PEREIRA, número funcional 11620544-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

2. ATILA MILLER FERNANDES BONFIM, número funcional 1074539-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins;

3. CUSTODIO FREIRE FILHO, número funcional 849331-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus;

4. ELISA CAVALARI CIRQUEIRA, número funcional 11812680-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

5. GIOVANI LUZ ANDRADE, número funcional 11924446-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Justino de Almeida, no Município de Taguatinga;

6. IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 11214791-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

7. JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO, número funcional 11854235-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

8. JADSMAR ARAUJO DE FREITAS, número funcional 964090-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

9. JESUINO FERREIRADOURADO JUNIOR, número funcional 11917024-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus;

10. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, número funcional 506683-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

11. LUCAS CASTELLACE, número funcional 391272-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga;

12. MARIA VIRGINIA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES, número funcional 82779-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

13. MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE, número funcional 11914025-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

14. PAULO WANDERSON JOSE RIBEIRO, número funcional 976560-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

15. RHUAN AIRES DE FRANCA, número funcional 11909633-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis;

16. RONALDO DORNELES DE SOUSA, número funcional 515076-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, Colégio Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no Município de Conceição do Tocantins;

17. SARAH JEANNE DA SILVA CHAGAS, número funcional 11913622-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

18. ZORA YHONARA RIBEIRO SILVA, número funcional 758933-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2024, na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1277, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1227, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JULIANA PEREIRA ALVES, número funcional 11920947-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 15 de agosto de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1279, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1222, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, EUNICE MENDES DOS SANTOS, número funcional 546735-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 30 de agosto de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1281, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1225, de 22 de agosto de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6641, de 26 de agosto de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ALINE AQUINO ALVES, número funcional 11779012-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2024	no período de 1º a 19 de agosto de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2024  
AO CONTRATO Nº 080/2024**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa BPS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.618.500/0001-57, à iniciar a obra de construção de dois blocos de salas de aula, instalação de posto de transformação de 150kva, reforma geral das instalações elétricas e cabeamento estruturado, spda, pintura geral e reparos pontuais da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, situada no município de Palmas, objeto da Tomada de Preços nº 028/2023, na conformidade do contrato nº 080/2024, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação  
Contratante

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/27000/001514  
CONTRATO Nº: 071/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S.A  
CNPJ: 01.536.754/0003-95  
OBJETO: Contratação de empresa jornalística J. Câmara & Irmãos S/A (Jornal Escrito - JORNAL DAQUI) visando à publicação dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins e das Associações de Apoio às Escolas da Rede Estadual de Ensino.  
DO VALOR: R\$ 839.520,00 (oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
FONTES: 500.1001.101  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021  
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Ronaldo Borges Ferrante - Representante Legal da Contratada  
Breno Machado - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2019**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 05/2019  
PROCESSO Nº: 2019/27000/000951  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT  
CNPJ: 05.149.726/0001-04  
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 05/2019  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 05/08/2029  
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
LUÍS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Universidade Federal do Tocantins

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2019**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 06/2019  
PROCESSO Nº: 2019/27000/000953  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT  
CNPJ: 05.149.726/0001-04  
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 06/2019  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 05/08/2029  
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação  
LUÍS EDUARDO BOVOLATO Reitor da Universidade Federal do Tocantins

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 13/2019**

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº: 13/2019  
PROCESSO Nº: 2019/27000/000950  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT  
CNPJ: 05.149.726/0001-04  
OBJETO: O presente Acordo tem por objeto prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 13/2019  
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 05/08/2029  
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
LUÍS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da Universidade Federal do Tocantins

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA CEE/TO Nº 70, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Secretária Executiva Luciene Siqueira Freitas e os especialistas Edvan Barreira Gomes e Marli Terezinha Vieira, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Augustinópolis, no município de Augustinópolis - TO; conforme Processo nº 2024/27000/003160.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

**PORTARIA CEE/TO Nº 74, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante ao disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE 6523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR os assessores técnicos: Lucas Carvalho Evangelista Bem, matrícula funcional nº 11142804-3 Técnico do CEE/TO; Eliane dos Reis Marinho, matrícula funcional nº 457684-2, Técnica da Supervisão do CEE/TO; Janari Alves dos Santos, matrícula funcional nº 11794313-3, Técnico da Supervisão do CEE/TO, para fins de supervisão, orientação e fiscalização, sob a coordenação do primeiro, na Escola Estadual Riachuelo, localizada na cidade de Oliveira de Fátima - TO em atendimento à Resolução nº 018/2024, publicada no DOE nº 6523, em 4 de março de 2024.

II - A Verificação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, do dia 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ALFREDO NASSER

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 22.569.775/0001-15  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.743,30 (Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

LUIZA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA  
CNPJ: 44.593.517/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, expediente e esportivos para manutenção da Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.287,30 (Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luisa Leocádio Barbosa Pontes  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa

LUIZA LEOCÁDIO BARBOSA PONTES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
MACHADO DE ASSIS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, localizada no município de Araganã - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.243.663/0001-08, por meio do pregoeiro (a) RONEY JAMES MARTINS CUNHA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. Data de abertura: 17/09/2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Associação de Apoio à Escola Estadual Machado de Assis. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h59min. Tel.: (63) 3428-1112 e através do e-mail: [machadoassis@ue.seduc.to.gov.br](mailto:machadoassis@ue.seduc.to.gov.br).

Araguanã/TO, 02 de setembro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SILVA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
ALFREDO NASSER**PORTARIA Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município PORTO ALEGRE DO TOCANTINS.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - GRAZIELLE LOPES DA SILVA CARVALHO. Matrícula 11952466-2

II - DIANA CARLA FELIX RIBEIRO. Matrícula 1118549-0

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - ELIANE MOREIRA DA SILVA - Matrícula 107831-11

II - AURENILDE CARDOSO DE AGUIAR MELO - Matrícula 11564776-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

ARLINDO FERNANDES NETO  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
JUSCELINO KUBITSCHKE**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, CNPJ sob o nº 02.060.456/0001-72, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GPL (recarga) - 13 KG - P13 - uso doméstico - recarga, para a demanda do Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, do município de Presidente Kennedy - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 13 de setembro de 2024. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3467-1383 e através do e-mail: [juscelinopkennedy@gmail.com](mailto:juscelinopkennedy@gmail.com).

Presidente Kennedy/TO, 03 de setembro de 2024.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS  
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
OQUERLINA TORRES**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Guaráí/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Jadson Henrique Bezerra da Rocha, matrícula nº 941478-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Claudio Henrique Tavares Lima, matrícula nº 11932465-1,

II - Rosivânia Castro Chaves Casagrande, matrícula nº 11766425-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
REGINA SIQUEIRA CAMPOS

**PORTARIA Nº 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município São Valério - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Luzicleide da Costa Nunes, matrícula nº 933019-4

II - Liziane Fagundes Santos, matrícula nº 814778-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Claudia Pereira, matrícula nº 929028-1

II - Elizabeth Ferreira da Rocha, matrícula nº 970818-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANDRA CARDOSO DA SILVA  
Presidente da associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

**PORTARIA Nº 06, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JOSE SOARES NETO E CIA LTDA CNPJ: 03.497.445/0001-17, visando à contratação de aquisição de materiais hidráulicos e elétricos, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOSE SOARES NETO E CIA LTDA	03.497.445/0001-17	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

São Salvador do Tocantins - TO, 04 de setembro de 2024.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 07, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de Mão de obra de Serviços hidráulicos e pequenos reparos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Serviços hidráulicos e pequenos reparos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: BERNARDINO ABREU DE SANTANA, CPF: XXX.394.541-XX, visando à contratação de Mão de obra de Serviços hidráulicos e pequenos reparos, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2024

NOME	CPF	VALOR TOTAL
BERNARDINO ABREU DE SANTANA	xxx.xxx.541-34	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.500,00

São Salvador do Tocantins/TO, 04 de setembro de 2024.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

**PORTARIA Nº 08, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Carimbos, para a Escola Estadual Retiro conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Prestador de Serviços, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LAYSON DA SILVA OLIVEIRA, visando à contratação de aquisição de Carimbos em questão por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LAYSON DA SILVA OLIVEIRA	21.729.618/0001-67	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

São Salvador do Tocantins/TO, 04 de setembro de 2024.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

**PORTARIA Nº 09, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de Mão de obra de Serviços elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Serviços elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: XXX.669.671-XX, visando à contratação de Mão de obra de Serviços elétricos, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2024

NOME	CPF	VALOR TOTAL
AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	xxx.xxx.671-87	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00

São Salvador do Tocantins/TO, 04 de setembro de 2024.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER

**PORTARIA Nº 006, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de combustível, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de materiais de combustível, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Autoposto Baixada do Lago: 38.018.739/0001-01, visando a aquisição de combustível em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 006/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Autoposto Baixada do Lago	38.018.739/0001-01	R\$ 7.428,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.428,00

Araguaçu - TO, 04 de setembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA SOARES  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

**PORTARIA Nº 03, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio de Apoio do Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de aquisição Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Tiradentes.

Nos termos do Processo Administrativo nº 18/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA	11.041.455/0001-71	R\$ 20.785,21
VALOR TOTAL		R\$ 20.785,21

Formoso do Araguaia - TO, 04 de setembro de 2024.

MAZILDA DE FÁTIMA FÉLIX  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Tiradentes

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000/2024**

PROCESSO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 26.814.906/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de tempo Integral Meira Matos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.977,14 (Vinte e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).  
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: Glauca Gomes dos Santos  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wanderley Ferreira dos Santos

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS  
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual  
Girassol de Tempo Integral Meira Matos

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA, localizada no município de Itacajá/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.335/0001-33, por meio do pregoeiro (a) JOSLEI MARTINS BANDEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/09/2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Almeida Sardinha. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h. Tel.: (63) 3439-1222 e através do e-mail: [almeidasardinha@ue.seduc.to.gov.br](mailto:almeidasardinha@ue.seduc.to.gov.br).

Itacajá/TO, 04 de setembro de 2024.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, localizada no município de Pedro Afonso/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.990.364/0001-29, por meio do pregoeiro (a) José Cardoso de Vasconcelos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de recarga de botijão de gás de cozinha (Gás liquefeito de Petróleo - GLP modelo P13 - 13 quilos). Data de abertura: 25/09/2024, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Estadual Ana Amorim. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3466-1895 e através do e-mail: [anaamorim@ue.seduc.to.gov.br](mailto:anaamorim@ue.seduc.to.gov.br).

Pedro Afonso/TO, 05 de setembro de 2024.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 860, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora NIESSYA FERNANDA CARVALHO E CASTRO, nº funcional 64236-2, Assessor de Gabinete II, previstas para o período de 24/09/2024 a 23/10/2024, referente ao período aquisitivo 13/08/2023 a 12/08/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las nos períodos de 20/01/2025 a 03/02/2025 e de 17/07/2025 a 28/07/2025.

DONIZETH APARECIDO SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL 02/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento CAMPOS LINDOS, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio dos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ALVEAR ROQUE DE FABRIS	29.446.894-3	2017/000674	4.11	2.150,00
			5.11	4.500,00

Araguaína - TO, 05 de setembro de 2024.

AMANDA BORBA TAVARES  
SUPERVISORA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 - DESPACHO**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do DESPACHO SEFAZ/SAT Nº 923/2024 (fl. 116), que solicita a apresentação de informações ao respectivo processo.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
TOMAZ ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA	2023/9540/502121

Araguaína - TO, 05 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 10/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
DISTRIBUIDORA MB LTDA	29.522.685-4	2024/001124	4.11	13.821,27

Araguaína - TO, 05 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 11/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a apresentar documentação relacionada ao imóvel objeto do respectivo processo de ITCD.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
MARIA DE NAZARÉ PINTO OLIVEIRA	2021/9540/503755

Araguaína - TO, 05 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2024**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
F COSTA SILVA	29.532.819-3	2023/9540/502069

Araguaína - TO, 05 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2024 -  
TERMO DE QUITAÇÃO ITCD**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) abaixo identificado(s), do TERMO DE QUITAÇÃO do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

DECLARANTE / HERDEIRO	PROCESSO Nº
JOAQUIM CARVALHO DOS SANTOS	2022/9540/503542

Araguaína - TO, 06 de setembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário  
Supervisora

**EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 090/2024**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	GOIÁS DISTRIBUIDOR DE CIMENTO LTDA	29.491.863-9	2024/000864	24.393,21	05/2024

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 91/2024**

Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a MANIFESTAÇÃO do Auditor aos respectivos processos nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	COMERCIAL BRASIL DE SUCATAS EIRELI - ME	29.489.151-0	2019/001676	2019/6040/504729
02	COMERCIAL BRASIL DE SUCATAS EIRELI - ME	29.489.151-0	2019/001677	2019/6040/504730
03	COMERCIAL BRASIL DE SUCATAS EIRELI - ME	29.489.151-0	2019/001675	2019/6040/504728

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO/  
TERMO DE ADITAMENTO Nº 092/2024**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001767	34.955,53	2010
02	DOTCOM GROUP COMERCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001769	147.547,94	2011

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2024**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 21 da Lei 1.288/2001, contados a partir do quinto dia da publicação deste, a apresentar documentos referentes à regularização da representação processual ao respectivo processo nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	29.442.512-8	2019/001783	2019/6040/505105
02	MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP	29.442.512-8	2019/001789	2019/6040/505122

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO  
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00029,  
de 26 de Agosto de 2024

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E  
SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: AGUARDENTE DE CANA					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.2.73	UN	AGUARDENTE DE CANA ATÉ 1000 ML Cachaça Sagatiba M&M 700 ml	59,75	00029/2024	01/09/2024

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
AGUARDENTE DE CANA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.3 - ÁGUAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030,  
de 26 de Agosto de 2024.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E  
SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EMB.RETORNÁVEL DE 20 L Água Avivia	7,99	00030/2024	01/09/2024

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
ÁGUAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031,  
de 26 de Agosto de 2024.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E  
SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.5.38	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 300 ML Lokal 300 ml	2,06	00031/2024	01/09/2024
22.5.41	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Cabaré 250 ml	2,86	00031/2024	01/09/2024
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Vold Draft 330 ml	4,80	00031/2024	01/09/2024
22.5.43	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 356 A 600 ML Imperio Gold 600 ml	4,99	00031/2024	01/09/2024

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.6 - ENERGÉTICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,  
de 26 de Agosto de 2024.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E  
SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.6.31	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 251 A 310 ML Dopamina Energy Drink Algodão Doce 269 ml	4,97	00032/2024	01/09/2024
22.6.33	UN	ENERGÉTICOS LATA DE 356 A 473 ML Dopamina Energy Drink Algodão Doce 473 ml	5,99	00032/2024	01/09/2024

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
ENERGÉTICOS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033,  
de 26 de Agosto de 2024.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E  
SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Sprite Original Sem Vasilhame	2000 ml 5,19	00033/2024	01/09/2024
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Coca-Cola sem vasilhame 100	0 ml 2,99	00033/2024	01/09/2024
22.9.44	UN	REFRIGERANTE EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 1001 A 2000 ML Fanta Laranja sem vasilhame	1000m 2,60	00033/2024	01/09/2024
22.9.47	UN	REFRIGERANTE LATA ATÉ 220 ML Coca-Cola Café 220 ml	2,92	00033/2024	01/09/2024
22.9.50	UN	REFRIGERANTE LATA DE 270 A 310 ML Coca Cola S/A Oreo 310 ml	2,66	00033/2024	01/09/2024
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta BeelleJuice 350 ml	3,26	00033/2024	01/09/2024
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Blue 350 ml	4,56	00033/2024	01/09/2024
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Schweppes Tônica 350 ml	3,44	00033/2024	01/09/2024
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Maracujá 350 ml	4,33	00033/2024	01/09/2024
22.9.52	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET ATÉ 350 ML Kuat Guaraná 200 ml	1,36	00033/2024	01/09/2024
22.9.54	UN	REFRIGERANTE DESCARTAVEL PET DE 511 A 600 ML Fanta Blue 600 ml	4,56	00033/2024	01/09/2024

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
REFRIGERANTES

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034,  
DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.28 - BEBIDAS ICE, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034,  
de 26 de Agosto de 2024

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E  
SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: BEBIDAS ICE					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N. VIGÊNCIA	
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Mix Gin Tônica Ow 250 ml	7,81	00034/2024	01/09/2024
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Mix Vodka Citrus Ow 250 ml	7,81	00034/2024	01/09/2024
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Schw Mix Spritz Ow 250 ml	7,81	00034/2024	01/09/2024

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES  
BEBIDAS ICE

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90085/2024. Abertura dia 20.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (motor de popa para barco). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS. Proc. 2023/09030/00869. Recursos não vinculados de impostos, outras transferências de convênios e recursos vinculados ao trânsito. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 06 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROCESSO: 2024/19010/000188

ASSUNTO: Contratação da empresa, IMPÉRIO DAS FESTAS LTDA exclusiva para fornecimento de *coffee break* na feira de exposição EXPOSIBRAM.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 71/2024/GABSEC/SICS

A contratação em epígrafe trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas a contratação da empresa IMPÉRIO DAS FESTAS LTDA, para fornecimento de *coffee break* na feira de exposição EXPOSIBRAM.

Com o objetivo de assegurar a excelência dos serviços oferecidos pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (DAIDE), visando catalisar e fomentar o interesse de investidores nas oportunidades locais, torna-se fundamental a participação do estado do Tocantins em feiras de abrangência nacional. Esta participação não se limita apenas à promoção dos atrativos específicos para investimentos no estado, mas também busca difundir seu posicionamento estratégico e políticas de incentivos fiscais. Adicionalmente, almeja-se estabelecer parcerias empresariais e identificar novas oportunidades de negócio por meio desses eventos, tomando-se essencial a contratação de serviços especializados.

Com a contratação pretendida, o governo do estado do Tocantins terá plenas condições de destacar com excelência e assegura o bem-estar dos participantes/visitantes ao estande institucional e assim contribuir significativamente para o sucesso do evento e a promoção positiva da administração pública.

É importante destacar que o custo da contratação da empresa citada está em conformidade com os parâmetros viáveis considerados pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico através da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços. Considerando que estas atividades envolvem tanto a participação em feiras nacionais quanto internacionais, é imperativo contar com a empresa IMPÉRIO DAS FESTAS LTDA, exclusivamente responsável para fornecimento de *coffee break* na feira de exposição EXPOSIBRAM, conforme carta de exclusividade em anexo.

Ressalta-se que esta contratação é de natureza estritamente técnica e é essencial para alcançar o objetivo proposto acima.

Ressaltamos que a escolha da IMPERIO DAS FESTAS LTDA, deu-se em virtude de a mesma ser a fornecedora de *coffee break* oficial da referida feira, caracterizando assim a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por se tratar de inexigibilidade de licitação com fulcro art. 74 Inciso I da Lei 14.133/21:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Fica evidenciado a inviabilidade de competição, em razão de existir a impossibilidade de comparar objetivamente os objetos similares encontrados no mercado, por ser a única empresa a comercializar e fornecer o *coffee break* específica. A empresa disponibilizou proposta com os valores comercializados, restando comprovado que o valor cobrado neste ato é compatível com o ofertado as demais empresas.

Ante o exposto, justificada a necessidade de atendimento da solicitação e, com fulcro no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21, manifestase pela viabilidade de inexigibilidade de licitação tendo em vista ser a fornecedora de *coffee break* da feira EXPOSIBRAM, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.727.214/0001-20, pelo valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços,  
Palmas, capital do Estado do Tocantins, 02 de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/39000/000034.

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO Nº: 011/2021

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000767

CONTRATADO: CLARO S.A.

CNPJ/MF: 40.432.544/0001-47

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, conforme a Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato e da Cláusula Oitava - Do Preço, descritas no Contrato original nº 11/2021, referente à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online que permita visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo para atender as necessidades desta Secretaria.

Valor: O valor total anual de R\$ 43.770,00 (quarenta e três mil, setecentos e setenta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000000.666998

DATA DA ASSINATURA: 4 de setembro de 2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência do 2º Termo Aditivo, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da contratante;

JOSE ANTONIO RODRIGUES DOMINICES FILHO - Representante da contratada;

ANDRE LUIZ DAMASCENA - Representante da contratada.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 24/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo/insumos (álcool a 70%), para o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO;

Considerando a Justificativa Nº 55/2024/SES/SAEL/DC (SGD: 2024/30559/181818) fls. 162-163;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, no valor total de R\$ 12.507,00 (doze mil, quinhentos e setenta e sete reais), conforme processo nº 2023/30550/002212.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,  
Palmas, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 392/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, Biomédico, Matrícula Nº 339997/1, CPF: XXX.XXX.708-95, lotado na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, para o Núcleo de Apoio Técnico-NATjus, retroativo a de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 393/2024/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VERA REGINA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 722537/1, CPF: XXX.XXX.122-34, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Guaraf, no período de 03/09/2024 a 02/10/2024, por motivo de férias do servidor, RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Guaraf, Matrícula Nº 1211455/2, CPF: XXX.XXX.241-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 394/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor MARCOS SULIVAN CASTRO, Assessor Comissionado III, Matrícula Nº 11883898/1, CPF: XXX.XXX.791-44, lotado na Diretoria de Assistência Farmacêutica, para Diretoria de Suplementos Hospitalares, retroativo a de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 784/2024/SES/GASEC.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em virtude do Cumprimento de Sentença em face do Estado do Tocantins, referente aos Autos Nº 0040474-15.2021.827.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins perante o 5º Juizado Especial Cível de Palmas;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante ordem judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÍNIMO (10%), à servidora pública SOLANGE MARIA BARREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO, número funcional 1233734/1, no cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, inscrita no CPF sob Nº XXX.XXX.681-68, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotada no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante, a ser incorporado em folha de pagamento em conformidade com Ofício Nº 10610/2024/PGE-GAB que solicita o cumprimento do feito em conformidade com a sentença a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 875/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 824/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6359, de 29 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 57/2023, Hemocentro Regional de Araguaína, que passará a ser:

CONTRATO Nº 57/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/011053

EMPRESA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa para fornecimento de para coleta e processamento de sangue e seus componentes visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Laura Ellice de Souza Ferreira Miranda - Mat. 1245902-1	Marina Gomes da Silva Oliveira Mat. 480724-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir da data de 30 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 877/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/003260

CONTRATO Nº 60/2024

EMPRESA: VMI TECNOLOGIAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamento médico hospitalar para estruturação da rede de serviço oncológico pelo estado do Tocantins, na montagem do serviço de imagiologia no Hospital Geral de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE ENGENHARIA CLINICA	Ediel Esdras Santana Pereira Mat. 117.391.77-2	Marcus Vinicius Suzana Mat. 116.635.29-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 115.996.50-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 879/2024/SES/GASEC.

Dispõe sobre a inclusão de materiais no Grupo 5 - Dispositivos de Infusão: Equipos, Acessórios (Extensor 2 Vias, Seringas) da Portaria de Padronização de Materiais, Medicamentos e Correlatos, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

Considerando a Portaria Nº 444/2024/SES/GASEC vigente, publicada no DOE Nº 6.570, de 14 de maio de 2024;

Considerando o art. 4º da referida Portaria, onde descreve que a incorporação, exclusão e alteração de medicamentos, materiais médico-hospitalares, dietas (enteral e parenteral) e fórmulas infantis, correlatos e outros produtos, no âmbito hospitalar, e de medicamentos do CEAF e fórmulas nutricionais especiais, na padronização serão realizadas exclusivamente pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos, Correlatos e outros produtos da Rede Hospitalar e Ambulatorial do estado do Tocantins, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado.

#### RESOLVE:

Art. 1º Incluir, na Portaria Nº 444/2024/SES/GASEC, Anexo III - Relação de Materiais Hospitalares Padronizados na Rede Hospitalar do estado do Tocantins, Grupo 5 - Dispositivos de Infusão: Equipos, Acessórios (Extensor 2 Vias, Seringas), os itens abaixo a seguir:

SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 BISELTRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELEVE E MILIMETRADA, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR 32, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA, DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	UNIDADE
SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML, COM AGULHA 20 X 5,5 BISELTRIFACETADO, BICO LUER SLIP CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO INDELEVE E MILIMETRADA, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NR 32, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSEPTICA, DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011	UNIDADE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.10102  
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007013  
CONTRATO Nº: 124/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 124/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de media e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões e cento e setenta mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 05/09/2025  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA - P/ CONTRATADA

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 096/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.006849  
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.006372  
CONTRATO Nº: 096/2019  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: Supergasbras Energia LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato Nº 96/2019. Tendo em vista que houve um reequilíbrio acerca da alteração da alíquota de PIS/CONFINS, impactando em R\$ 0,1677 no kg do GLP, a partir do dia 01º de fevereiro de 2024, bem como alteração da alíquota de ICMS, impactando em R\$ 0,15868 no kg do GLP.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 600.0000.250/002766  
VALOR: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE  
Supergasbras Energia LTDA - P/ CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO Nº: 2023/30551/000117

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2023

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

ENTIDADE: Fundação Pio XII (Hospital do Amor)

CNPJ DA PARCEIRA: 49.150.352/0024-09

OBJETO: Prorrogar a vigência do termo em questão até 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

LIMITE PARA ATENDIMENTO DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA: Até 08/04/2025

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde

HENRIQUE DUARTE PRATA - Presidente da Entidade

**COMISSÃO DE SELEÇÃO****EDITAL/SES/SGPES Nº 17, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicado para correção

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA docentes do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA - 462/2023/SES/GASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.325, de 10 de maio de 2023; considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988. Ação do PPA/Orçamento: Integração de Ações e Serviços de Saúde - 1165 torna pública a abertura do Processo Seletivo para docentes do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015 promovido pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN-TO) e Superintendência de Vigilância em Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins LACEN-TO, com base na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.085, de 11 de maio de 2022, e pela Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA - 462/2023/SES/GASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.325, de 10 de maio de 2023.

**2. OBJETIVO.**

Este processo tem como objetivo selecionar docente para atuar no Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015, promovido pela Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-TO) e Superintendência de Vigilância em Saúde.

**3. DO CURSO, CARGA HORÁRIA, MODALIDADE, ATIVIDADE E LOCAL DE EXECUÇÃO.**

3.1 A atividade de docência consiste em: planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, elaboração e disponibilização do material didático-pedagógico, acompanhar frequência de acompanhamento do discente e elaboração do relatório final do curso, de acordo com o modelo a ser entregue.

Quadro 1 - Descrição do curso, carga horária, modalidade, atividade e local de execução.

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	ATIVIDADE/FUNÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO
Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015	40 horas	Presencial	Docência	Palmas-TO

**4. DOS REQUISITOS DE ACESSO, QUADRO DE VAGAS E DESENVOLVIMENTO DO CURSO.**

4.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo, servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações descritas abaixo:

**Quadro 2 - Descrição dos requisitos de acesso.**

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/EXPERIÊNCIA
Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015	Docente	Graduação em: Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica. Especialização: Gestão Pública e Desenvolvimento Gerencial; Especialização: Biossegurança; Especialização: Gestão da Qualidade. Experiência comprovada: atuação na Gestão da Qualidade Laboratorial; mapeamento de processos e sistematização de fluxos; Docência de cursos de Biossegurança e Cursos de Gestão da Qualidade, Auditoria Interna relacionada com as normas regulamentadoras; Consultoria para Laboratórios Centrais de Saúde Pública e possua comprovação de experiência em processos educacionais.

4.2. Será classificado o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados suplentes e os aprovados, titulares.

4.3. Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade e disponibilidade.

**Quadro 3 - Descrição das vagas ofertadas.**

CURSO	ATIVIDADE	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO
Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015	Docência	Graduação em: Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica. Especialização: Gestão Pública e Desenvolvimento Gerencial; Especialização: Biossegurança; Especialização: Gestão da Qualidade. Experiência comprovada: atuação na Gestão da Qualidade Laboratorial; mapeamento de processos e sistematização de fluxos; Docência de cursos de Biossegurança e Cursos de Gestão da Qualidade, Auditoria Interna relacionada com as normas regulamentadoras; Consultoria para Laboratórios de Saúde Pública e possua comprovação de experiência em processos educacionais	01	Palmas-TO

**4.4 O curso está organizado da seguinte forma:****Quadro 4 - Descrição dos eixos temáticos que serão abordados**

Módulo I		
Eixos Temáticos	Bases Tecnológicas / Conteúdo	Carga Horária (h)
Introdução e Aspectos Gerais	Proposta Institucional do LACEN-TO, no Contexto da Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública - SISLAB;	04h presenciais
	Sistema de Gestão da Qualidade para o Cumprimento da Missão Institucional.	04h presenciais
Módulo II		
Gestão da Qualidade em Laboratório	Vocabulário básico e principais conceitos da Gestão da Qualidade: uniformização; Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ): referências normativas ISO Interpretações dos requisitos da norma NBR ISO/IEC 17025:2017 e associação com os requisitos da NBR ISO 15189:2015, com as devidas explicações de seus requisitos específicos. - Principais mudanças em relação à norma versão 2005	08h presenciais
Módulo III		
Requisitos da ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017	4. Requisitos Gerais 5. Requisitos de Estrutura 6. Requisitos de Recurso 7. Requisitos de Processo 8. Requisitos do sistema de gestão	08h presenciais
Requisitos específicos da ABNT NBR - ISO 15189:2015	Exames por laboratórios referenciados; Serviços de consultoria; Equipamentos, reagentes e consumíveis; Processos de pré-exame, processos de exames e pós-exame; Recomendações de segurança;	08h presenciais
Módulo IV		
Elaboração do Plano de Ação	Questionário de autoavaliação para detecção das não conformidades e aplicação das medidas corretivas e oportunidades de melhoria do SGQ LACEN-TO, conforme a atualização do escopo normativo, elaborando cronograma de implementação.	08h presenciais
CARGA HORÁRIA TOTAL		40h

**5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1 A remuneração será paga por nível de formação conforme descrito na Portaria 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.085, de 11 de maio de 2022.

## Quadro 5 - Descrição da remuneração.

NÍVEL DE FORMAÇÃO	VALOR POR HORA/AULA	ATIVIDADES DE INSTRUTORIA	QUANTIDADE
Docente-Especialização	R\$100,00 hora aula	(DOCÊNCIA/ PLANEJAMENTO EM CURSOS E OFICINAS PRESENCIAIS).	40 Horas

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 16 a 30 de setembro de 2024.

6.2. A inscrição deverá ser enviada para o e-mail: cursoqualidadelaboratorial@gmail.com sendo recebida pela Comissão de Seleção no período de inscrições conforme item 7.1.

6.3 Para realizar inscrição os candidatos deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital;

b) Documentos Pessoais (RG e CPF);

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo III e seguindo o quadro de atribuição de pontos para a avaliação de currículo (Anexo IV), deste Edital;

e) Contracheque atualizado;

f) Os documentos comprobatórios (declarações de tempo de serviço em documento oficial e certificados) deverão conter a temporalidade (data de início e término da experiência);

6.4 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em documento único em formato PDF, de acordo com a sequência descrita no item 7.3.

6.5 As inscrições que não estiverem com todos os documentos solicitados no item 6.3 não serão homologadas;

6.6 A comissão de seleção encaminhará para o candidato, através do e-mail: cursoqualidadelaboratorial@gmail.com a confirmação da homologação da inscrição. Só serão consideradas homologadas as inscrições dos participantes que receberem esta confirmação.

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

7.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas:

7.2 Análise Curricular.

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 50 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo IV.

b) A pontuação mínima para classificação do candidato deve ser de 20 pontos.

c) Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão desclassificados do processo seletivo.

d) A análise curricular acontecerá nos dias 01 e 02 de outubro de 2024.

**7.3 Entrevista.**

a) As entrevistas acontecerão nas datas prováveis de 03 e 04 de outubro de 2024.

b) A entrevista será realizada de modo remoto, através de ferramenta de web conferência (por Google Meet ou Zoom) em data divulgada, conforme o cronograma. Esta modalidade de entrevista poderá ser gravada. A comissão de seleção encaminhará via e-mail para o candidato o cronograma com data e horário para realização da entrevista.

c) A entrevista terá duração média prevista de 20 minutos.

d) A entrevista terá pontuação máxima de 50 pontos conforme critérios expostos no Anexo V.

7.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas, e os candidatos deverão ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima na análise curricular conforme o item 8.2 serão desclassificados do processo seletivo.

8.2 A classificação final será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida com o resultado da avaliação curricular somada à entrevista, com os candidatos que tiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, preenchendo todas as vagas ofertadas.

**9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO**

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 14 de outubro de 2024, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, conforme Anexo VII, devidamente fundamentado, no prazo de 1 (um) dia útil, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: cursoqualidadelaboratorial@gmail.com

10.2 O formulário de recurso consta no Anexo VII deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

10.7 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail do candidato.

10.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

**11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo serão divulgados na data provável de 21 de outubro de 2024, no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

11.2 Os candidatos aprovados, dentro das vagas oferecidas, deverão confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, após o recebimento de e-mail da Coordenação do Curso.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Maior tempo de docência.

## 13. DO PLANEJAMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

13.1 Os docentes selecionados deverão participar da oficina de planejamento didático-pedagógico que será realizado em data a ser divulgada.

13.2 A ausência do docente selecionado na oficina de planejamento didático-pedagógico implica na eliminação no processo seletivo.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br).

14.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

14.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, os requisitos exigidos pelo presente edital;

14.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 601 Sul, Avenida LO 15, Conjunto 2, Lote 1, em Palmas/TO, das 08h00min às 17h00min.

14.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

14.7 O processo seletivo será válido por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14.8. Os gastos referentes ao processo seletivo, ocorrerão por conta do candidato.

15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção PORTARIA - 462/2023/SES/GASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.325, de 10 de maio de 2023;

Giselle Christina Oliveira Silva Lisboa  
Presidente da Comissão

Anexo I	
 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul>	
EVENTO:	Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR – ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015.
Responsável pelo Evento: SES/SVS/LACEN	
Vaga pleiteada: Docente	Local: PALMAS - TO
1. DADOS PESSOAIS	
NOME	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES	CEL: E-MAIL:
RG	ORG. EXP.: CPF:
2. DADOS PROFISSIONAIS	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA: FUNÇÃO:
TEL. PROF.	FAX: E-MAIL:

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula Nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015, com duração de 40 horas/aula que será realizado, no município de Palmas. Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na Portaria Nº 402/2022/SES/GABSEC, de 20 de abril de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.085, de 11 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local/data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

## ANEXO III

## MODELO DO CURRÍCULO

## I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## II - Formação Acadêmica:

✓ - Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

## III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

✓ - Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a proposta no Edital.

## IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

✓ - Experiência Profissional na área de \_\_\_\_\_.  
(Certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho...)

## V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

✓ - Cursos que participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data).  
(Declarações com temporalidade, certificados, etc.)

Nome e assinatura

## ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO	
1. Formação Pós-graduação.	PONTUAÇÃO
• Título de Especialista em Biossegurança ou em Gestão da Qualidade, ou em Gestão Pública e Desenvolvimento Gerencial - Pontuação máxima 02 pontos, sendo considerado apenas um certificado. • Título de Mestre em Planejamento e Políticas Públicas ou em Saúde Pública ou em Saúde Coletiva - Pontuação máxima 04 pontos, sendo considerado apenas um certificado. • Título de Doutor nas áreas de Biotecnologia em Saúde, Saúde Pública ou Saúde Coletiva - Pontuação máxima 06 pontos, sendo considerado apenas um certificado.	12
2. Formação Complementar.	PONTUAÇÃO
Cursos de Atualização com carga horária de até 179 horas relacionado à Interpretação da ABNT ISO IEC 17025:2017 - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso com carga horária superior a 179 horas relacionado à ABNT NBR ISO 15189:2015 - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso com carga horária superior a 179 horas relacionado às Requisitos de qualidade e competência e RDC 302:2005 Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos. Pontuação máxima 05 pontos, sendo 2,5 pontos para cada certificado apresentado.	05
Curso com carga horária de até 179 horas relacionado à Formação de auditores internos relacionado às Diretrizes para auditoria de Sistemas de Gestão. - Pontuação máxima 2,5 pontos, sendo 2,5 ponto para cada certificado apresentado.	05
3. Experiência profissional em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios	PONTUAÇÃO
Experiência profissional comprovada em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios. - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	05
Experiência profissional comprovada em Consultoria em Sistemas de Gestão da Qualidade em Laboratórios - Pontuação máxima 05 pontos, sendo 01 ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função, sem sobreposição de tempo.	05
4. Experiência docente.	PONTUAÇÃO
Experiência docente em Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade - Pontuação máxima 08 pontos, sendo 02 pontos para cada certificado e/ou declaração apresentados com carga horária mínima de 20h.	08
Total de Pontos na avaliação de currículo	50

## ANEXO V

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento acerca Gestão Laboratorial e Controle de Qualidade.	10
Conhecimento sobre Regulamentos Técnicos para funcionamento de Laboratórios Clínicos	10
Domínio sobre as Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão.	10
Disponibilidade para participar das atividades do curso	10
Questionamentos sobre o currículo	10
Total de Pontos na avaliação da entrevista	50

## ANEXO VI

## Formulário para Interposição de Recurso de Processo Seletivo

## VAGA PLEITEADA:

Ao Senhor (a) Presidente da Comissão de Seleção

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo de Seleção para Docente do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015, Edital Nº \_\_\_\_\_, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº \_\_\_\_\_, realizado pela Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gisamar Gomes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ candidato a uma vaga no processo seletivo para "Docente do Curso de Interpretação das Normas do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial ABNT NBR - ISO/IEC 17025:2017 e ISO 15189:2015", apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato

## ANEXO VII

## CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE
16 a 30 de setembro de 2024	Inscrições
01 e 02 de outubro de 2024	Análise Curricular
03 e 04 de outubro de 2024	Entrevistas
14 de outubro de 2024	Resultado Provisório
15 de outubro de 2024	Interposição de Recurso
18 de outubro de 2024	Resposta de Recurso
21 de outubro de 2024	Resultado Final

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

## PORTARIA Nº 395/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, GILBERTO SIMONE NASTARI, Médico, Matrícula Nº 37385/3, CPF: XXX. XXX. .568-63, lotado no Centro Integral de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para o período de 16/09/2024 a 30/09/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

##### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 10/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 10/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/001460, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIO: D. M. de S

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO dentro dos compromissos firmados assume a obrigação de ressarcir ao Fundo Estadual de Saúde importe de R\$ 546,78 (quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) a ser parcelado em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas no importe de R\$ 54,67 (cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

4. O COMPROMISSÁRIO deverá efetuar o pagamento das parcelas deste acordo em até 05 (cinco) dias após o recebimento do salário pelo Estado, devendo neste mesmo prazo, apresentar mensalmente à Corregedoria da Saúde o referido comprovante de quitação, sob pena de cancelamento do presente Termo de Ajuste de Conduta - TAC;

5. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

##### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 10/2024/SES/GASEC/CORSAUD.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 10/2024/SES/GASEC/CORSAUD celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/001456, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIO: A dos R.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO dentro dos compromissos firmados assume a obrigação de ressarcir ao Fundo Estadual de Saúde importe de R\$ 599,22 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) a ser parcelado em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no importe de R\$ 99,87 (noventa e nove centavos e oitenta e sete centavos).

4. O COMPROMISSÁRIO deverá efetuar o pagamento das parcelas deste acordo em até 05 (cinco) dias após o recebimento do salário pelo Estado, devendo neste mesmo prazo, apresentar mensalmente à Corregedoria da Saúde o referido comprovante de quitação, sob pena de cancelamento do presente Termo de Ajuste de Conduta - TAC;

5. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

##### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 11/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 11/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/001459, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIO: C. A. B.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO dentro dos compromissos firmados assume a obrigação de ressarcir ao Fundo Estadual de Saúde importe de R\$ 104,13 (Cento e quatro reais e treze centavos);

4. O COMPROMISSÁRIO deverá efetuar o pagamento até a data de 21/06/2024, devendo neste mesmo prazo, apresentar à Corregedoria da Saúde o referido comprovante de quitação, sob pena de cancelamento do presente Termo de Ajuste de Conduta - TAC.

5. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 13/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA - TAC, Nº 13/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/001469, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde

COMPROMISSÁRIO: C. G. S.

DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

2. O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

3. O COMPROMISSÁRIO dentro dos compromissos firmados assume a obrigação de ressarcir ao Fundo Estadual de Saúde importe de R\$ 104,13 (Cento e quatro reais e treze centavos) a ser parcelado em 2 (duas) parcelas iguais e sucessivas no importe de R\$ 52,06 (cinquenta e dois reais e seis centavos);

4. COMPROMISSÁRIO deverá efetuar o pagamento das parcelas deste acordo em até 07 (sete) dias após o recebimento do salário pelo Estado, devendo neste mesmo prazo, apresentar mensalmente à Corregedoria da Saúde o referido comprovante de quitação, sob pena de cancelamento do presente Termo de Ajuste de Conduta - TAC;

5. O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/002315

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 298/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 22.794.235/0001-35

Contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 60KVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 60KVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível; • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	TIVEA GRUPOS GERADORES	R\$ 68.200,00	R\$ 136.400,00
2	12	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 150KVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 150KVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível; • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	TIVEA GRUPOS GERADORES	R\$ 65.000,00	R\$ 1.980.000,00
4	11	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 250KVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 250KVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível; • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	TIVEA GRUPOS GERADORES	R\$ 215.000,00	R\$ 2.365.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.481.400,00

Leia-se:

EMPRESA: DFP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 22.794.235/0001-35

Contratação de serviço de LOCAÇÃO e instalação, incluída MANUTENÇÃO preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 60kVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 60kVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível: • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	TIVEA GRUPOS GERADORES	R\$ 68.200,00	R\$ 136.400,00
2	12	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 150kVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 150kVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível: • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	TIVEA GRUPOS GERADORES	R\$ 165.000,00	R\$ 1.980.000,00
4	11	SERVIÇO	GRUPO GERADOR DE 250kVA Especificação Técnica: Potência Mínima: 250kVA; Tensão: 380/220V; Tipo de Ligação: Estrela com neutro acessível; Classe de Isolação: H; Grau de Proteção: Maior igual a IP21; Excitação: Brushless Quantidade de Fase: 3; Frequência: 60Hz; Tipo de Grupo Gerador: Carenado; Motor combustível a diesel; Emissão Sonora: Menor igual a 75dB a 1,5 metros; Quantidade de cabos para instalação: Média de 50 metros de cabo por via; Quadro de transferência: • Provido de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada - USCA; • Deve ser do tipo automático e realizar as transferências em rampa; • Deve ter opção para customizar o tempo de acionamento e desligamento do gerador nos casos de falta e retorno de energia; • O tempo de partida após queda de energia deve ser menor ou igual a 10 segundos conforme orientação da ANVISA (artigo: Segurança no Ambiente Hospitalar); • O tempo ativo do gerador após retorno de energia deve ter a opção de customizar; Autonomia: • Deverá ter autonomia de 24 (vinte e quatro) horas Tanque de Combustível: • Deve conter tanque interno e externo. • Será de responsabilidade empresa a instalação da estrutura para abrigar o tanque com base nas normas vigentes. (SERVIÇO EM 12 MESES).	TIVEA GRUPOS GERADORES	R\$ 215.000,00	R\$ 2.365.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.481.400,00

Notas:

a) Republicação para correção do valor unitário do item 2;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.643, do dia 28 de agosto de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA  
CNPJ: 52.967.925/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	32.400	COMPRI-MIDO	CARVEDILOL 3,125MG COMPRI-MIDO	BIOLAB / GENE-RICO	R\$ 0,08	R\$ 2.592,00
16	10.800	COMPRI-MIDO	CARVEDILOL 3,125MG COMPRI-MIDO	BIOLAB / GENE-RICO	R\$ 0,08	R\$ 864,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.456,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ABC FARMACEUTICO LTDA  
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	5.400	AMPOLA	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 6,63	R\$ 35.802,00
36	360	FRASCO-AMPOLA	ESMOLOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 67,39	R\$ 24.260,40
VALOR TOTAL						R\$ 60.062,40

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	15.459	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 12,10	R\$ 187.053,90
VALOR TOTAL						R\$ 187.053,90

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO  
LTDA  
CNPJ: 05.106.015/0001-52

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	16.200	AMPOLA	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	GENERICO/ HIPOLABOR	R\$ 6,46	R\$ 104.652,00
VALOR TOTAL						R\$ 104.652,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	27.000	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 3,19	R\$ 86.130,00
28	9.000	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 3,19	R\$ 28.710,00
35	1.080	FRASCO - AMPOLA	ESMOLOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 59,99	R\$ 64.789,20
VALOR TOTAL						R\$ 179.629,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA  
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	8.640	AMPOLA	CLONIDINA 0,15MG SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 5,06	R\$ 43.178,40
VALOR TOTAL						R\$ 43.178,40

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA  
CNPJ: 01.571.702/0001-98

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	84.240	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 3.369,60
8	28.080	COMPRIMIDO	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.123,20
19	2.880	AMPOLA	CLONIDINA 0,15MG SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HALEX ISTAR	R\$ 6,08	R\$ 17.510,40
42	54.000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,08	R\$ 58.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.323,20

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA  
CNPJ: 17.174.657/0008-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	13.355	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA	R\$ 5,25	R\$ 70.113,75
33	54.796	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HYFREN	R\$ 1,07	R\$ 58.631,72
VALOR TOTAL						R\$ 128.745,47

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA  
CNPJ: 17.174.657/0008-44

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 24.325.781/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIOS	VALOR TOTAL R\$
3	3.261	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR-NACIONAL	R\$ 12,70	R\$ 41.414,70
9	24.480	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 979,20
10	23.040	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 1.152,00
13	64.800	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,40	R\$ 2.592,00
14	31.680	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,12	R\$ 3.801,60
24	5.040	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO	MULTILAB-NACIONAL	R\$ 0,30	R\$ 1.512,00
31	20.160	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 1.008,00
32	23.040	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CIMED-NACIONAL	R\$ 0,04	R\$ 921,60
37	36.000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB-NACIONAL	R\$ 0,24	R\$ 8.640,00
38	25.200	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,41	R\$ 10.332,00
43	72.000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	PRATI-NACIONAL	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.953,10

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 24.325.781/0001-52

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	12.960	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	TEUTO/ GENÉRICO	R\$ 0,20	R\$ 2.592,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.592,00

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 20.918.668/0001-20

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 52.808.009/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
26	3.925	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 5,98	R\$ 23.471,50
34	11.444	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,25	R\$ 14.305,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.776,50

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 52.808.009/0001-27

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	7.000	COMPRIADO	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIADO	TORRENT	R\$ 1,29	R\$ 9.288,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.288,00

### 1. CONDIÇÕES GERAIS

#### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

#### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A  
CNPJ: 04.099.395/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	162.000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,89	R\$ 144.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 144.180,00

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

##### 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

##### 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

##### 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A  
CNPJ: 04.099.395/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/000114**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071, de 13 de junho de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VERO MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.683.262/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	19.440	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	RANBAXY/ GENÉRICO	R\$ 0,36	R\$ 6.998,40
17	14.400	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	RANBAXY/ GENÉRICO	R\$ 0,39	R\$ 5.616,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.614,40

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

## 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.

VERO MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.683.262/0001-85

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024**  
Site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), padronizados destinados aos hospitais do Estado. A prorrogação ocorre em virtude de pedido de impugnação e esclarecimentos. (Processo nº 2024/30550/002450).

Palmas, capital do estado, aos 02 dias de setembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90071/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/000114, conforme segue:

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA  
CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 43.178,40.

SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A  
CNPJ: 04.099.395/0001-82, o valor adjudicado R\$ 144.180,00.

CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 187.053,90.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.418.191/0001-95, o valor adjudicado R\$ 104.652,00.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA  
CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 128.745,47.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 2.592,00.

AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 60.062,40.

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 24.325.781/0001-52, o valor adjudicado R\$ 75.953,10.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 80.323,20.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 9.288,00.

VERO MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 41.683.262/0001-85, o valor adjudicado R\$ 12.614,40.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 179.629,20.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 52.808.009/0001-27, o valor adjudicado R\$ 37.776,50.

ABC FARMACEUTICO LTDA  
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 3.456,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS E FRACASSADOS: 1, 5, 6, 12, 20, 21, 23, 39 e 40

O valor total adjudicado R\$ 1.070.044,57. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Palmas/TO, 02 de setembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 401, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores JOÃO NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS, agente de polícia, matrícula nº 619362-4 e DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES, agente de polícia, matrícula nº 102948-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 015/2013, referente à locação do imóvel onde abriga a 36ª Delegacia de Polícia Civil de Campos Lindos - TO.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/001322  
Contrato nº: 028/2022  
Termo Aditivo: 2º  
Número automático do Siafe/TO: 22001193  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Sollicita Negócios Públicos LTDA  
CNPJ: 06.132.270/0001-32  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração na razão social, passando de Editora Negócios Públicos do Brasil LTDA para Sollicita Negócios Públicos LTDA, referente à prestação de serviços em assessoria na matéria de licitações e contratos para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor anual: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos e reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.39  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 03/09/2024  
Vigência: 05/09/2024 à 04/09/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante/Contratada

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2024/31000/001283  
Contrato nº: 055/2017  
Termo Aditivo: 7º  
Número automático do Siafe/TO: 03101536  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratada: Maria José da Silva Ferreira  
CPF: XXX.XXX.641-87  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 49ª Delegacia de Polícia Civil de Pedro Afonso - TO.  
Valor mensal: R\$ 2.717,00 (dois mil setecentos e dezessete reais)  
Natureza da despesa: 3.3.90.36  
Fonte de recursos: 500  
Data de assinatura: 04/09/2024  
Vigência: 20/09/2024 à 19/09/2025  
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário  
Maria José da Silva Ferreira - Locadora

AUTOS Nº: 2023/31000/002062  
REFERÊNCIA: Janeiro a Abril do exercício de 2024.  
INTERESSADO: TINS SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI  
ASSUNTO: Prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA  
Nº 71/2024/GEOFC/PAGAMENTOS**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº X.XXX.X30, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.X64-27, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo ato governamental nº 243 - NM publicado no DOE Nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente a despesa em favor da empresa TINS SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.061.959/0001-41, com sede na Quadra ASR NE 25, Avenida LO 12, S/N, Lote 23, Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-302, Palmas - TO, a importância no valor de R\$ 79.875,94 (Setenta e nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Processo indenizatório nº 2023/31000/002062, referente a prestação de serviços de *Outsourcing* de Impressão, incluindo o gerenciamento através de software de dados, para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, no período de 01 a 22 do mês de maio do exercício de 2024, conforme notas fiscais nº 00000160 e 00000162, as quais estão devidamente atestadas e acompanhadas do competente relatórios de fiscalização, exarado pelo responsável do setor, Justificativa 3/2023/ASTI, fls. 03 a 05, justificativa do setor de informática (Pág. 457) e Parecer Jurídico nº 171/2024/ASSEJUR/SSP/TO, às fls. 473 a 480, dos autos.

Cláusula Segunda: O presente Termo de Reconhecimento de Despesa fundamenta-se nos arts. 62 e 63, §1º, incisos I, da Lei nº 4.320/64 e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 145, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER a servidora Elis Regina Soares Carvalho Farias, cargo: Analista em Tecnologia da Informação, nº funcional: 918651-4, CPF: 812.XXX.XXX-00, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Gerência Geral de Administração, a partir de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA SETAS Nº 148, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais emergencial e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6.840, de 5 de setembro de 2024, declara situação de emergência no âmbito do Estado do Tocantins em decorrência de desastre climatológico classificado como incêndio floresta;

CONSIDERANDO, a Resolução SEFAZ Nº 10/2023/ATG/SEFAZ que aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP/TO, para financiamento de projetos, programas e ações sociais e a readequação e aditivo de valores de projetos já aprovados, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos;

CONSIDERANDO o aumento de 67% nos focos de incêndio no Estado do Tocantins, registrado entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2024, em relação ao mesmo período de 2023, e a necessidade de minimizar os impactos desse desastre ambiental sobre a população, o meio ambiente e o patrimônio;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico no 002/2024/CODEC do Comando de Ações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que confirma a gravidade da situação;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disposto no art. 110 da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.917, de 17 de abril de 2008, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Tocantins;

CONSIDERANDO que o cenário de focos de incêndio no Estado do Tocantins é extremamente grave, haja vista o aumento dos números em 67% em relação ao período de 01 de janeiro a 31 de agosto do ano de 2023, ultrapassando em 3.410 focos, os 5.059 de 2023, totalizando no mesmo período 8.469 focos no ano de 2024;

CONSIDERANDO o aumento de 49% da média histórica (1998 a 2023), no período de 01 de janeiro a 31 de agosto, ultrapassando a média de 5.694 focos de incêndio em 2.775 focos, totalizando no ano de 2024 até 31 de agosto, 8.469 focos;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos dos incêndios florestais sobre o meio ambiente, as propriedades e a vida humana;

CONSIDERANDO a alínea "I" do inciso III do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 1.052, de 25 de abril de 2024, que declara Estado de Emergência Ambiental no Estado do Tocantins, no período de abril a novembro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 4º da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos entes federativos;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência - NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 113, 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução SEFAZ nº 6/2023/ATG/SEFAZ, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a Aprovação da liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP/TO, para o Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais para os exercícios de 2023 a 2026, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos.

CONSIDERANDO, o caderno de orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, Ministério da Cidadania 2018.

CONSIDERANDO, Resolução SEFAZ nº 6/2023/ATG/SEFAZ que aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP/TO, para o Projeto de Cofinanciamento de Benefícios Eventuais para os exercícios de 2023 a 2026, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015 e seus regulamentos.

CONSIDERANDO, a Resolução CIB-SETAS/TO Nº 25, de 16 de agosto de 2023 que dispõe sobre o acréscimo no valor do repasse do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e alteração do anexo II da Portaria 41/2023/GABSEC.

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 359, de 17 de agosto de 2023 que trata da aprovação da minuta para alteração do Anexo II da Portaria SETAS de nº 41, de 30 de maio de 2023, em virtude da modificação do valor do repasse aos municípios de acordo com porte dos mesmos.

CONSIDERANDO, a continuidade do repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios conforme a assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo aos municípios do Estado do Tocantins para execução dos Benefícios Eventuais emergencial em consonância com o artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social /LOAS e a Política Nacional de Assistência Social /PNAS.

Parágrafo único. São elegíveis ao cofinanciamento Estadual de que trata o artigo 1º, os municípios que atenderem aos critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Bipartite/CIB e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO.

Art. 2º Para o acesso ao cofinanciamento dos benefícios eventuais emergencial, os municípios deverão emitir e apresentar seus respectivos Decretos Municipais de Emergência, decorrente das queimadas.-

Art. 3º O repasse do cofinanciamento será de acordo com o porte dos municípios, conforme anexo II desta portaria.

Art. 4º O município deverá abrir e manter ativa conta corrente vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, denominada "Bloco Estadual de Benefícios emergencial", destinada ao recebimento dos recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais emergencial.

Art. 5º Para o município receber o cofinanciamento definido no art. 1º desta Portaria, deverá possuir, manter regularizado e apresentar quando solicitado:

I - Atos normativos municipais de regulamentação dos Benefícios Eventuais em conformidade com art. 22º LOAS;

II - Comprovante do Conselho, Comprovante Plano e Comprovante Fundo;

III - Resolução do CMAS aprovando a prestação de contas do exercício anterior.

Art. 6º Em situações de emergência e calamidade a transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais emergencial será realizada em parcela única e conta específica conforme art. 4º.

Parágrafo único. As documentações necessárias para o repasse do recurso dos benefícios eventuais emergencial são:

I - Decreto de emergência/calamidade pública que contemple a Política da Assistência Social, publicado;

II - Ofício solicitando o recurso;

III - Relatório Social.

Art. 7º A oferta dos Benefícios Eventuais aos usuários nos municípios, seguirão as normas vigentes municipais da Política de Assistência Social, aprovado pelo conselho municipal de Assistência Social - CMAS, em conformidade com o artigo 22º da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 8º Os municípios deverão apresentar junto à SETAS o relatório de acompanhamento demonstrativo físico-financeiro sobre a execução dos Benefícios Eventuais Emergencial.

Art. 9º Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se a apresentar a prestação de contas original, assinada pelo Gestor, vistada em todas as páginas, referente aos recursos recebidos, após o encerramento do exercício em 31 de dezembro, conforme anexo III, acompanhada dos extratos bancários mensais da conta corrente e investimento correspondentes, juntamente com a resolução de aprovação do CMAS conforme anexo IV, devendo estes serem protocolados na SETAS até o dia 10 de fevereiro do ano subsequente.

§1º O município que não apresentarem a prestação de contas no prazo previsto no art. 9º, não receberá o repasse de recurso regular dos benefícios eventuais.

§2º As informações constantes da prestação de contas serão de inteira responsabilidade dos declarantes, que devem manter arquivos dos documentos comprobatórios das despesas à disposição da SETAS, bem como dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

§3º Os municípios terão sua prestação de contas rejeitadas quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

I - dano ou prejuízo ao erário;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa das estabelecidas nesta Portaria;

III - inobservância da legalidade;

IV - quando não houver aprovação do CMAS.

Art. 10 Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social conforme art. 9º, existentes em 31 de dezembro do ano corrente. O saldo restante do recurso não utilizado deverá ser devolvido para conta do Estado.

Art. 11 Em caso de descumprimento desta Portaria por parte dos municípios contemplados, incumbe ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Estado, juntamente com a CIB/TO e CEAS/TO, a deliberação sobre a continuidade ou suspensão dos repasses.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação de emergência e conforme os prazos estabelecidos pela legislação estadual pertinente.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

## ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

### PORTARIA Nº 148/2024/GABSEC TERMO DE ADESÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Termo de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos Financeiros Fundo a Fundo

Ao Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social  
XXXXXXX  
PALMAS-TO

Do (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal de: \_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_,  
Prefeito (a) Municipal de \_\_\_\_\_, portador (a) da CI nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, solicito adesão ao Sistema de Transferência de Recursos financeiros fundo a fundo, comprovando os seguintes pré-requisitos:

- 1 - Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
- 2 - Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3 - Existência do Plano Municipal de Assistência Social
- 4 - Ato Normativo de regulamentação dos Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

Declaro, ainda, estar ciente das condicionalidades e responsabilidades estabelecidas pela Portaria nº xxx de xxxxx de \_\_\_\_\_, e demais normas pertinentes.

O não cumprimento das exigências legais e das condicionalidades abaixo relacionadas ficará sujeita a suspensão da transferência dos recursos:

- 1 - Apresentar, junto a SETAS, após cada exercício, no prazo máximo de 40 dias o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro conforme o anexo III, relativo exclusivamente a execução dos recursos transferidos fundo a fundo para os Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

(Local/Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome do(a) Prefeito(a))

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Aprovado pelo CMAS em Reunião do dia \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ e Resolução Nº \_\_\_/20\_\_\_

## ANEXO II - PARTILHA POR PORTE DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 148/2024/GABSEC TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

O valor do Cofinanciamento para os Benefícios Eventuais será equivalente ao porte do município.

O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

O porte do município de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social é classificado pelo número de habitantes, conforme tabela a seguir:

Classificação do Município	População	Quantidade de Municípios	Valor anual do repasse por Município(R\$)	Total geral do repasse anual do FEAS aos FMAS (R\$)
Pequeno Porte I	20.000	129	32.400,00	4.179.600,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000	07	43.200,00	302.400,00
Médio Porte	50.001 a 100.000	01	51.840,00	51.840,00
Grande Porte	100.001 a 900.000	02	75.600,00	151.200,00
Total geral do repasse aos 139 municípios				4.685.040,00

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO E FINANCEIRO  
PORTARIA Nº 148/2024/GABSEC

1 - Dados de identificação

ÓRGÃO PROPONENTE (Prefeitura)	
Nome:	Prefeitura Municipal de
Porte do Município:	
CNPJ:	
Prefeito(a):	
Cidade:	
UF:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	
ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgão congênere)	
Nome:	
CNPJ:	
Gestor:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome:	
CNPJ:	
Telefone:	
Ato de Criação:	
Número do Ato:	
Data Assinatura:	
Data Publicação:	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Secretário(a) Executivo(a):	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO					
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

2 - EXECUÇÃO DE META FÍSICA RECURSO REGULAR

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Benefício Natalidade	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		
Benefício Funeral	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		
Vulnerabilidade Temporária	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Família		
Indivíduos		
Calamidade e Emergência	Nº de Atendimentos Realizados RECURSO - PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		

\*Piso Tocantinense de Assistência Social - PTAS.

3 - RESUMO EXECUTIVO FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	Valor Disponível *	Valor R\$ executado	Saldo
Valor Disponível ano corrente de origem FEAS/PTAS	R\$		
Valor Recurso calamidade/ emergência	R\$		
Recurso Próprio do FMS (referente aos benefícios eventuais)	R\$		
Total Geral	R\$		

\*Valor reprogramado somado ao valor recebido para utilização no exercício.

4 - RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA

MUNICÍPIO:  
PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PTAS

DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES:

Nº	Serviço/Modalidade Benefício	Quantidade	Valor Total
1	Auxílio funeral		R\$ -
2	Auxílio Natalidade		R\$ -
3	Vulnerabilidade Temporária		R\$ -
4	Calamidade e Emergência.		R\$ -
TOTAL - DESPESAS			R\$ 0,00

5. RESUMO FINANCEIRO

SALDO ANTERIOR:	R\$ -	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES RECURSO:	R\$
Em 31/12/___			
VALOR REGULAR REPASSADO:	R\$	TOTAL DAS DESPESAS:	R\$
VALOR EMERGÊNCIA/CALAMIDADE	R\$	SALDO EM CONTA:	R\$
RENDIMENTO FINANCEIRO:	R\$-	Em 31/12/___	

NOTA EXPLICATIVA

Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social

ANEXO IV – PARECER CMAS  
PORTARIA Nº 148/2024/GABSEC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Foram observados, na execução das atividades com recursos do PTAS, todos os princípios exigidos pela legislação vigente que regula os Benefícios Eventuais?

Sim  Parcial  Não

Comentário:  
(digite o texto aqui)

Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Deliberação do CMAS?

Sim  Parcial  Não

Comentário:  
(digite o texto aqui)

Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos benefícios eventuais, de acordo com a legislação vigente?

Sim  Parcial  Não

Comentário:  
(digite o texto aqui)

Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano Municipal de Assistência Social?

Sim  Parcial  Não

Comentário:  
(digite o texto aqui)

CONCLUSÃO DA ANÁLISE:

Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este Conselho é de parecer:

Favorável  Desfavorável

Em razão da análise descrita acima, opta-se pelo tipo de Resolução/Deliberação:

Aprovação Total  
 Aprovação Parcial  
 Reprovação Total

DATA DA REUNIÃO:

Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:

Nº ATA REUNIÃO:

NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:

DATA DA PUBLICAÇÃO:

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 631/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00838;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.250.467/0001-56, nome fantasia "BIGUINHO SENSACAO" (CANTOR BIGUINHO SENSACAO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 632/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento ExpoColinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00821;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, E&A PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.025.526/0001-69, nome fantasia "E&A PRODUÇÕES E EVENTOS" (DUPLA PH E MICHEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 633/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00847;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - Pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ: xxx.xxx.976-10;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 634/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00814;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 25.376.809/0001-43, nome fantasia "TOP PRIMER" (LÉO MAGALHÃES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 635/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 13 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00850;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 33.827.461/0001-91, nome fantasia "CF PRODUÇÕES" (CLEYTON FARIAS E BANDA FORRÓ DA ESPORA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 636/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
355/2024	2024/87010/000081	SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (Projetos Básicos e Executivos) inclusive planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial Descritivo, em conformidade com o edital, projeto Básico e seus Anexos.
Fiscal:	Suplente:		
Gabriel da Luz Matrícula: 1274210-2	João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei 8.666/93;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Ana Gabriela Gomes Freitas; Nº Funcional: 11883715-2, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 637/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
357/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00833	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Lucivania Alves de Melo Matrícula: 11854847-1	Contratação de apresentação artística de locução de rodeio nacional - com o locutor Marco Brasil durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 05 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 638/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento ExpoColinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00819;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02, nome fantasia "DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA" (BANDA MASTRUZ COM LEITE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 639/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
349/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00826	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	Assinatura Eletrônica Ary Magno Soares Martins Matrícula 11889055-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Kevi Jonny durante a realização das festividades do Rodeio-Show de Porto Alegre -TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 640/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
348/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00827	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	Assinatura Eletrônica Ary Magno Soares Martins Matrícula 11889055-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Israel Noveas durante a realização das festividades do Rodeio-Show de Porto Alegre -TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 641/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
346/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00832	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	Assinatura Eletrônica Ary Magno Soares Martins Matrícula 11889055-3	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Thullio Milionário durante a realização das festividades do Rodeio-Show de Porto Alegre -TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 642/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento ExpoColinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00829;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (CANTORA PATRÍCIA BORGES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 643/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 21ª Cavalcada da Independência do município de São Miguel do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00857;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02, nome fantasia "DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA" (BANDA MASTRUZ COM LEITE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 644/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento XXXV GIND - GINCANA DA INDEPENDÊNCIA do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00837;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 18.462.864/0001-90, nome fantasia "ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 645/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
371/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00837	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	GUILHERME PEREIRA ROCHA Matrícula: 11605693-5	Contratação de apresentação artística musical nacional - show artístico do cantor Rodrigo Silva, dia 06 de setembro de 2024, na XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 646/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
355/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00820	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES Matrícula: 11868937-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show da Dupla Nalberth e Murilo durante a realização das festividades do a 25º EXPOCOLINAS, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### PORTARIA Nº 647/2024/GABSEC/SETUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria Nº 376/2024/GABSEC/SETUR do processo 2024/87011/00556, publicada no Diário DOE Nº 6592, em 18 de junho de 2024.

Art. 2º Revogar o extrato referente ao contrato Nº 215/2024/GABSEC/SETUR do processo 2024/87011/00556, publicada no Diário DOE Nº 6593, em 19 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas 06 de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### PORTARIA Nº 648/2024/GABSEC/SETUR, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
331/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00815	Maria Revéria Gomes Câmara Matrícula: 1228790-10	Lucivania Alves de Melo Matrícula: 11854847-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do canto Joan Alessandro durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 03 de setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00815  
Contrato nº: 331/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 11.639.170/0001-37  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 03 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 30/08/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada-Joan Alessandro.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00832  
Contrato nº: 346 /2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA  
CNPJ: 35.372.331/0001-37.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico de THULLIO MILIONÁRIO- durante a realização das festividades da 6º Rodeio-Show de Porto Alegre - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 06/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / THULLIO GILCIVAN DA SILVA ARAUJO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00827  
Contrato nº: 348/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA - ISRAEL NOVAES  
CNPJ: 42.497.681/0001-95  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 6º Rodeio-Show de Porto Alegre - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 06/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / LEOCRENIO GRAZIANO PEREIRA ROCHA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00826  
Contrato nº: 349/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (KEVI JONNY)  
CNPJ: 18.127.659/0001-79.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 6º Rodeio-Show de Porto Alegre - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 06/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / LUIZ GONZAGA LIMA SILVA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87010/000081  
Contrato nº: 355/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO  
Contratado: SC ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
CNPJ: 01.934.604/0001-78  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na elaboração de projetos arquitetônicos e complementares (Projetos Básicos e Executivos) inclusive planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos.  
Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 001/2023  
Valor: R\$ 532.300,00 (quinhentos e trinta e dois mil e trezentos reais)  
Natureza da Despesa: 4.4.90.51  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 23.695.1155.3091  
Data da Assinatura: 05/09/2024  
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, permitindo-se a sua prorrogação nos termos do 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Silênio Martins Camargo - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00820  
Contrato nº: 355/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: I R DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA  
CNPJ: 23.708.060/0001-69.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da 25ª EXPOCOLINAS, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 05/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / IBANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00833  
Contrato nº: 357/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA - MARCO BRASIL  
CNPJ: 09.129.881/0001-10  
Objeto do Contrato: Apresentação de Locução de Rodeio - Show artístico - durante a realização das festividades da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 05 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 05/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / MARCO AURÉLIO ROCCO RIBEIRO - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00837  
Contrato nº: 371/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: ALFA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ: 18.462.864/0001-90  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show artístico - durante a realização das festividades da XXXV GIND - GINCANA DA INDEPENDÊNCIA do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 06/09/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / EDILSON MEIRA DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratada - Rodrigo Silva.

## ADAPEC

## PORTARIA Nº 260, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a constante demanda por harmonização de conceitos, uniformização de critérios e procedimentos fiscalizatórios adotados por esta Autarquia;

CONSIDERANDO que o cadastro junto a ADAPEC permite o maior controle sanitário e deve ser realizado com estrito cumprimento das normas, apresentando todos os documentos exigidos e arquivando os mesmos nos meios oficiais.

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir desta data as unidades locais e seccionais sob coordenação das delegacias regionais, façam o levantamento minucioso de todo os cadastros no SIDATO sob sua responsabilidade, de produtor, propriedade e exploração pecuária, a fim de garantir:

§1º Que estes cadastros possuam sob a guarda da unidade, nos arquivos físicos ou digitais (SGD), toda a documentação necessária para abertura dos cadastros de acordo com normas de cadastro;

§2º Que os formulários que demandam assinatura de produtor e responsável pelos cadastros, estejam com as devida assinaturas;

§3º Os cadastros com ou sem rebanho devem ser revisados;

§4º Havendo falta total ou parcial de documentação e/ou assinatura, o produtor deve ser notificado informando claramente a pendência e dando prazo não superior a 10 dias úteis para regularização da pendência. Caso o produtor não seja localizado e sua ficha esteja sem nenhuma movimentação e/ou declara a mais de 12 meses, esta deverá ser autuada conforme legislação, zerada através de correção informando o número do auto de infração e desativada;

Parágrafo Único: a notificação deve ser inserida no SGD de cadastro do produtor.

Art. 2º As antigas fichas de movimentação manuais devem ser arquivadas por tempo indeterminado, emitir relação contendo nome/CPF/ nome da propriedade de todas essas fichas em arquivo físico guardado na unidade, com exceção das fichas de movimentação manuais, a documentação dos cadastros de produtor, propriedade e exploração pecuária que estiverem inseridos no SGD e o número deste SGD inserido devidamente no SIDATO, podem ser descartados de forma segura que não haja descumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e poluição do meio ambiente.

Art. 3º Fica determinado os prazos de acordo com a quantidade de fichas sanitárias existentes no Sidato, levando em consideração as com e sem rebanho, ficando as delegacias regionais incumbidas de enviar ao PCAA via SGD relatório por município conforme modelo em anexo, nos seguintes prazos:

§1º municípios com até 400 fichas sanitárias, 120 (cento e vinte) dias;

§2º municípios de 401 a 800 fichas sanitárias, 180 (cento e oitenta) dias;

§3º municípios de 801 a 1.000 fichas sanitárias, 240 (duzentos e quarenta) dias;

§4º municípios acima de 1.000 fichas sanitárias, 300 (trezentos) dias.

Art. 4º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura e publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

## ANEXO I

Delegacia: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CPF	Produtor	Propriedade	Toda documentação: Produtor*	Toda documentação: Propriedade*	Toda documentação: Exploração*
			Sim anexa no SGD		
			Sim em arquivo físico		

\*a falta de qualquer documento, entende-se como documentação incompleta

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 041/2023.  
PROCESSO: Nº 2023.34530.00070  
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.  
LOCADORA: ROSÂNGELA DE SOUSA MOREIRA RODRIGUES.  
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajuste de valores e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.  
VALOR: R\$ 726,69 (setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) mensais. Totalizando anualmente R\$ 8.720,28 (oito mil setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 0759.  
VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.  
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.  
ROSÂNGELA DE SOUSA MOREIRA RODRIGUES - Proprietário do Imóvel.

**AEM****ASSESSORIA JURÍDICA****NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO****ASSESSORIA JURÍDICA /AEM/TO - COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
304/2023	L M SIDIÃO BUENO	11.126.839/0001-97
46/2023	REDE 3 SUPERMERCADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	31.620.523/0001-64

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculte o uso do e-mail: [ajur@aem.to.gov.br](mailto:ajur@aem.to.gov.br), sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**NOTIFICAÇÃO SOBRE DECISÃO ADMINISTRATIVA****ASSESSORIA JURÍDICA /AEM/TO - COMUNICADO DE DECISÃO**

Restando infrutíferas as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas da DECISÃO ADMINISTRATIVA que homologou Auto de Infração com a aplicação de Multa:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
228/2023	ABNAEL PAES DE MENDONÇA JÚNIOR	14.247.673/0001-55

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e interposição de RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculte o uso do e-mail: [ajur@aem.to.gov.br](mailto:ajur@aem.to.gov.br), sujeito a confirmação. Telefone para informações/confirmação: (63) 3218-2075.

Essa Notificação acompanha a data de publicação.

EVANDRO DE ARAÚJO MELO JUNIOR  
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

**AGETO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024  
UASG: 926164**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretária da Educação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2024, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral, ampliações de refeitório compacto padrão, duas salas de aula e uma administrativa, realocação dos banheiros, readequação de salas administrativas, pintura geral, manutenção em telhado e esquadrias existentes da Escola Estadual Elesbão Lima, no município de Dueré-TO. A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). (Processo nº 2024/27000/014226). Informações pelo telefone: (63) 9 9963-2060. Agente de Contratação: Josivanda Barreira de Macedo.

Palmas - TO, 03 de setembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA  
Presidente da Comissão de Contratação

**ATR****PORTARIA/ATR Nº 23, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 1.131 - NM, de 07 de junho de 2024, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, Economista, matrícula nº 1102060-3, CPF: XXX.XXX.XX1-10, prevista para o período de 08/04/2024 a 02/05/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MATHEUS PEREIRA MARTINS  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

**PORTARIA Nº 67/2024/GABPRES/ATS ,  
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora ERONILDA CAVALHEDO LEITE, Gerente de Gestão de Pessoas, Matrícula Funcional nº 11458518-4, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no segundo dia do mês de setembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR  
Presidente

DETRAN

**PORTARIA Nº 638/2024/GABPRES.**

Dispõe sobre a homologação de renovação de credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o Recredenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

**I - Aliança do Tocantins**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Aliança	21.767.458/0001-40

**II - Dois Irmãos do Tocantins**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Monteiro	29.426.573/0001-63

**III - Araguatins**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC Araguaia	08.805.329/0001-31

**IV - Palmas**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC Nakamura	15.772.621/0001-60

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 12 meses, a contar desta data, renovável a cada ano, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 710/2024/GABPRES.**

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, para a oferta de cursos especializados e não especializados, relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, na modalidade presencial, no âmbito do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I e X, artigo 74 e artigo 79, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 789/2020, Resolução nº 849/2021, Resolução nº 898/2022, Resolução nº 928/2022 e Resolução nº 930/2022, e suas atualizações, todas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 14/2020**

CONSIDERANDO o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.223, de 06 de dezembro de 2022, que Dispõe sobre critérios e requisitos técnicos para o credenciamento e renovação de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, homologadas pela Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran, para a oferta de cursos especializados e não especializados, relacionados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nas modalidades presencial e à distância, no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os autos do processo Nº 2024.32470.000346, que trata do processo de credenciamento da empresa Senat - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento de entidade privada de ensino especializado junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

**I - ARAGUAÍNA/TO**

NOME DA EMPRESA	CNPJ
SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte	73.471.963/0210-63

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

**WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS**  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 2024.32470.000354

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica

Interessados: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e Empresa Datalink Ltda.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto acesso ao sistema DetranNet para viabilização das informações pertinentes para pagamento por meio de cartão de débito e crédito das multas e demais débitos relacionados a veículos conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 5/2023/GABPRES, publicado no Diário Oficial nº 6426, de 4 de outubro de 2023.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá a sua vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação da Portaria nº 568/2024/GABPRES publicada no Diário Oficial nº 6611, de 15 de julho de 2024.

Data da assinatura: 04/09/2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Presidente do Detran/TO e Juarez Lopes Cançado - Gestor Datalink Ltda.

Processo: 2020.32470.000417

Contrato: 14/2020.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Sumay da Costa Freitas.

Objeto: Locação de Imóvel que abriga a Ciretran de Cristalândia/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 29.720,76 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Sumay da Costa Freitas - Contratado.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001317/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 09/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWN7J86/TO	AGETO	FL00068293	24/12/2023	11:14	7455-0
NWF3H93/TO	DETRAN	MB00019258	01/08/2024	08:27	6920-1
ONJ2H83/TO	DETRAN	MB00019259	01/08/2024	08:32	6920-1
PVB5F71/TO	DETRAN	MB00019260	01/08/2024	08:37	6920-1
MVX6B25/TO	DETRAN	MB00019261	01/08/2024	08:41	6920-1
RSA6113/TO	DETRAN	MB00019263	01/08/2024	09:15	6920-1
QKB3703/TO	DETRAN	MB00019265	01/08/2024	09:22	6920-1
NLD8I51/TO	DETRAN	MB00019266	01/08/2024	09:36	6920-1
QKH8E93/TO	DETRAN	MB00019267	01/08/2024	09:43	6920-1
RSB2D55/TO	DETRAN	MB00019268	01/08/2024	09:45	6920-1
NLP6B87/TO	DETRAN	MB00019269	01/08/2024	09:52	6920-1
MVP9C39/TO	DETRAN	MB00019270	01/08/2024	09:53	6920-1
RUG6B64/TO	DETRAN	MB00019271	01/08/2024	10:10	6920-1
RSF8H08/TO	DETRAN	MB00019272	01/08/2024	10:10	6920-1
CNM2F22/TO	DETRAN	MB00019273	01/08/2024	10:11	6920-1
OLN6C84/TO	DETRAN	MB00019274	01/08/2024	10:14	6920-1
QWD4J15/TO	DETRAN	MB00019275	01/08/2024	10:23	6920-1
QWB3543/TO	DETRAN	MB00019276	01/08/2024	10:31	6920-1
MWB3I91/TO	DETRAN	MB00019277	01/08/2024	10:33	6920-1
NWB9A94/TO	DETRAN	MB00019279	01/08/2024	10:48	6920-1
JUX8G66/TO	DETRAN	MB00019280	01/08/2024	10:50	6920-1
DWI2542/TO	DETRAN	MB00019281	01/08/2024	10:52	6920-1
MWZ9D98/TO	DETRAN	MB00019283	01/08/2024	11:14	6920-1
ONJ6J74/TO	DETRAN	MB00019285	01/08/2024	11:17	6920-1
QWD2A88/TO	DETRAN	MB00019286	01/08/2024	11:34	6920-1
JJU4E91/TO	DETRAN	MB00019287	01/08/2024	11:36	6920-1
OLJ4J63/TO	DETRAN	MB00019288	01/08/2024	11:39	6920-1
KEL0362/TO	DETRAN	MB00019289	01/08/2024	11:45	6920-1
QKM6002/TO	DETRAN	MB00019290	01/08/2024	11:46	6920-1
RSE9J50/TO	DETRAN	MB00019291	01/08/2024	11:49	6920-1
QCY4F73/TO	DETRAN	MB00019292	01/08/2024	11:49	6920-1
MW58A68/TO	DETRAN	MB00019293	01/08/2024	11:53	6920-1
MXD7A68/TO	DETRAN	MB00019294	01/08/2024	11:56	6920-1
JJK1I81/TO	DETRAN	MB00019295	01/08/2024	12:00	6920-1
QUY0D16/TO	DETRAN	MB00019296	01/08/2024	12:07	6920-1
JRM5G88/TO	DETRAN	MB00019297	01/08/2024	12:08	6920-1
QWE2J67/TO	DETRAN	MB00019298	01/08/2024	12:12	6920-1
OXA6D62/TO	DETRAN	MB00019299	01/08/2024	12:17	6920-1
NHN7854/TO	DETRAN	MB00019300	01/08/2024	12:20	6920-1
ANA5143/TO	DETRAN	MB00019301	01/08/2024	12:33	6920-1
OLJ2J31/TO	DETRAN	MB00019302	01/08/2024	12:42	6920-1
JWE7J24/TO	DETRAN	MB00019303	01/08/2024	12:42	6920-1
BCC1C47/TO	DETRAN	MB00019304	01/08/2024	12:45	6920-1
BEL7I21/TO	DETRAN	MB00019305	01/08/2024	12:48	6920-1
SDT8H28/TO	DETRAN	MB00019306	01/08/2024	12:51	6920-1

QKC887/TO	DETRAN	MB00019307	01/08/2024	12:52	6920-1
RMA1J70/TO	DETRAN	MB00019308	01/08/2024	12:54	6920-1
IPQ6G93/TO	DETRAN	MB00019309	01/08/2024	13:00	6920-1
PRL2G69/TO	DETRAN	MB00019310	01/08/2024	13:04	6920-1
HPC6A35/TO	DETRAN	MB00019311	01/08/2024	13:08	6920-1
JHP0E55/TO	DETRAN	MB00019312	01/08/2024	13:09	6920-1
OLL1D67/TO	DETRAN	MB00019313	01/08/2024	13:10	6920-1
CJIM4D8/TO	DETRAN	MB00019314	01/08/2024	13:13	6920-1
JKL3I44/TO	DETRAN	MB00019315	01/08/2024	13:14	6920-1
NGY3A28/TO	DETRAN	MB00019316	01/08/2024	13:17	6920-1
MXF5A08/TO	DETRAN	MB00019317	01/08/2024	13:24	6920-1
QKD9H97/TO	DETRAN	MB00019318	01/08/2024	13:31	6920-1
MWK6C98/TO	DETRAN	MB00019319	01/08/2024	13:31	6920-1
LVS4D51/TO	DETRAN	MB00019320	01/08/2024	13:41	6920-1
JIQ4I22/TO	DETRAN	MB00019321	01/08/2024	13:49	6920-1
QKDS545/TO	DETRAN	MB00019322	01/08/2024	13:51	6920-1
RFL9A59/TO	DETRAN	MB00019323	01/08/2024	13:58	6920-1
QKD3H90/TO	DETRAN	MB00019324	01/08/2024	14:02	6920-1
OFY6B49/TO	DETRAN	MB00019325	01/08/2024	14:13	6920-1
PAV4J96/TO	DETRAN	MB00019326	01/08/2024	14:21	6920-1
NHV0B74/TO	DETRAN	MB00019327	01/08/2024	14:30	6920-1
SCH4H59/TO	DETRAN	MB00019328	01/08/2024	14:43	6920-1
FFR9I03/TO	DETRAN	MB00019329	01/08/2024	14:44	6920-1
FMF9H29/TO	DETRAN	MB00019330	01/08/2024	15:48	6920-1
OTL6D33/TO	DETRAN	MB00019331	01/08/2024	16:05	6920-1
QKL2D06/TO	DETRAN	MB00019332	01/08/2024	16:11	6920-1
MWU1J44/TO	DETRAN	MB00019333	01/08/2024	16:18	6920-1
QWF6A70/TO	DETRAN	MB00019334	01/08/2024	17:07	6920-1
OGL0G32/TO	DETRAN	MB00019335	01/08/2024	17:49	6920-1
QKK1C76/TO	DETRAN	TO00230822	06/07/2024	18:07	7048-1
QWF6B00/TO	DETRAN	MB00019336	01/08/2024	18:10	6920-1
OIS5061/TO	DETRAN	TO00230823	06/07/2024	18:47	5010-0
OIS5061/TO	DETRAN	TO00230824	06/07/2024	18:48	6599-2
MWP5I70/TO	DETRAN	TO00230831	06/07/2024	17:23	7048-1
MWS3I92/TO	DETRAN	TO00230828	06/07/2024	17:27	5185-1
MWS3I92/TO	DETRAN	TO00230827	06/07/2024	17:26	5274-1
QWCS666/TO	DETRAN	TO00165735	06/07/2024	11:34	7048-1
MWP5I70/TO	DETRAN	TO00230826	06/07/2024	17:24	7048-3
NWH8F23/TO	DETRAN	TO00230832	07/07/2024	16:35	6858-0
QWF1171/TO	DETRAN	TO00165743	13/07/2024	20:58	5185-1
MWX7C26/TO	DETRAN	TO00165737	13/07/2024	20:38	6599-2
QWA7A20/TO	DETRAN	TO00165738	13/07/2024	20:42	5185-1
OXQ4G26/TO	DETRAN	TO00165739	13/07/2024	20:36	5193-0
HPH7458/TO	DETRAN	TO00230834	13/07/2024	19:57	7030-1
NZR7F25/TO	DETRAN	TO00230835	13/07/2024	21:03	5835-0
NZR7F25/TO	DETRAN	TO00230836	13/07/2024	21:02	7234-0
NBWSA71/TO	DETRAN	TO00230839	14/07/2024	12:09	5169-1
NBWSA71/TO	DETRAN	TO00230840	14/07/2024	12:10	6920-1
MWB0A49/TO	DETRAN	TO00230843	14/07/2024	18:16	7030-1
QKF0285/TO	DETRAN	TO00165745	14/07/2024	10:27	6858-0
RINA417/TO	DETRAN	TO00165744	14/07/2024	10:10	7633-2
RINTD14/TO	DETRAN	TO00230849	14/07/2024	08:43	6564-0
MWH162/TO	DETRAN	TO00230837	14/07/2024	09:10	7048-1
OJFA404/TO	DETRAN	TO00165746	26/07/2024	21:43	5193-0
JGQ7G68/TO	DETRAN	TO00165748	26/07/2024	22:03	7234-0
OLMH674/TO	DETRAN	TO00230935	27/07/2024	16:38	5193-0
QKF5180/TO	DETRAN	TO00230936	27/07/2024	19:05	5274-1
MWT2329/TO	DETRAN	TO00230937	27/07/2024	17:05	6858-0
RSF7G55/TO	DETRAN	TO00230940	27/07/2024	18:57	5193-0
MWIO678/TO	DETRAN	TO00230953	27/07/2024	20:21	6599-2
MWIO678/TO	DETRAN	TO00230952	27/07/2024	20:20	5010-0
KKD2B14/TO	DETRAN	TO00230946	28/07/2024	16:50	5185-1
KKD2B14/TO	DETRAN	TO00230944	28/07/2024	16:50	6858-0
QWF8J33/TO	DETRAN	SJ00A54024	31/07/2024	21:04	5010-0
MWT3734/TO	DETRAN	SJ00GK1015	31/07/2024	22:50	5010-0
OLK6652/TO	DETRAN	TO02570483	10/07/2024	10:20	7340-0
OLK6652/TO	DETRAN	TO02570484	10/07/2024	10:20	6599-2
QKH5357/TO	DETRAN	TO02570828	10/07/2024	17:34	7340-0
OJ6E11/TO	DETRAN	TO02571014	06/07/2024	17:08	5525-0
RSD7F30/TO	DETRAN	TO02571027	06/07/2024	09:35	5185-1
QKI4D22/TO	DETRAN	TO02571030	06/07/2024	15:56	7048-1
JUE6496/TO	DETRAN	TO02571032	06/07/2024	16:58	7633-1
MWT2C78/TO	DETRAN	TO02571033	06/07/2024	18:03	5193-0
QWD2I86/TO	DETRAN	TO02571034	06/07/2024	18:16	5193-0
QKF5681/TO	DETRAN	TO02570601	06/07/2024	17:04	5460-0
MWM4596/TO	DETRAN	TO01734898	19/07/2024	17:03	6599-2
MWM4596/TO	DETRAN	TO01734897	19/07/2024	17:03	5185-1
ENA6J94/TO	DETRAN	TO01734428	20/07/2024	08:39	6599-2
OLM3D70/TO	DETRAN	TO02570611	06/07/2024	11:01	5185-1
NGS5269/TO	DETRAN	TO01734424	20/07/2024	08:29	6599-2
OLJ7730/TO	DETRAN	TO02759133	20/07/2024	19:54	5550-0

FBQ8D04/TO	DETRAN	TO01734562	20/07/2024	16:37	5550-0
OLH4I50/TO	DETRAN	TO02570613	06/07/2024	15:35	7633-1
NWF6G14/TO	DETRAN	TO01734566	20/07/2024	16:36	5550-0
CWF8261/TO	DETRAN	TO02570614	06/07/2024	15:44	5185-1
MWS9648/TO	DETRAN	TO02192444	20/07/2024	17:09	6858-0
MVR5698/TO	DETRAN	TO02516462	20/07/2024	19:59	6599-2
CLW8261/TO	DETRAN	TO02570615	06/07/2024	15:44	6599-2
OLJ1560/TO	DETRAN	TO02570616	06/07/2024	15:45	5185-1
PSW2D95/TO	DETRAN	TO02570617	06/07/2024	15:50	7633-1
MVR5698/TO	DETRAN	TO02516461	20/07/2024	19:59	6858-0
MXC9087/TO	DETRAN	TO02516464	20/07/2024	20:04	6858-0
OYB2406/TO	DETRAN	TO02570618	06/07/2024	15:54	5185-1
OYB2406/TO	DETRAN	TO02570619	06/07/2024	15:54	6599-2
QKM7A27/TO	DETRAN	TO02570620	06/07/2024	16:02	5185-1
QK1B11/TO	DETRAN	TO02570621	06/07/2024	16:11	5185-1
RUK2D32/TO	DETRAN	TO02516471	20/07/2024	21:35	5185-1
NGO4J24/TO	DETRAN	TO02516472	20/07/2024	21:36	5185-1
ORN3G16/TO	DETRAN	TO02570624	06/07/2024	18:14	7633-1
MXA0D15/TO	DETRAN	TO02570625	06/07/2024	16:18	5185-1
EIT9881/TO	DETRAN	TO01734447	20/07/2024	10:34	5185-1
QKB3418/TO	DETRAN	TO01734448	20/07/2024	10:37	5185-1
MV78F89/TO	DETRAN	TO02570626	06/07/2024	16:24	5185-1
FFD5A05/TO	DETRAN	TO02570627	06/07/2024	16:26	5185-1
PAG5081/TO	DETRAN	TO02570628	07/07/2024	10:12	5185-1
MWV7C47/TO	DETRAN	TO01734438	20/07/2024	10:00	5185-1
QKE9248/TO	DETRAN	TO01734439	20/07/2024	10:06	5185-1
QKA6H91/TO	DETRAN	TO02570629	07/07/2024	10:28	5185-1
QKM3553/TO	DETRAN	TO01734435	20/07/2024	09:19	5185-1
QWB1324/TO	DETRAN	TO01734436	20/07/2024	09:52	5185-1
MXD7C37/TO	DETRAN	TO01734434	20/07/2024	09:10	5185-1
JHE9451/TO	DETRAN	TO01734433	20/07/2024	09:02	5185-1
QWD0A40/TO	DETRAN	TO01734432	20/07/2024	09:00	5185-1
ENA6J94/TO	DETRAN	TO01734427	20/07/2024	08:39	5185-1
QVJ0B51/TO	DETRAN	TO02570630	07/07/2024	10:04	5185-1
NGD1390/TO	DETRAN	TO01734426	20/07/2024	08:37	5185-1
NGS5269/TO	DETRAN	TO01734423	20/07/2024	08:29	5185-1
OGQ0I80/TO	DETRAN	TO02570632	07/07/2024	10:22	5185-1
MWL5H61/TO	DETRAN	TO02570633	07/07/2024	10:46	5185-1
MWF6012/TO	DETRAN	TO02570634	07/07/2024	10:48	5185-1
MWV8H99/TO	DETRAN	TO02570635	07/07/2024	10:50	5185-1
MWV8H99/TO	DETRAN	TO02570636	07/07/2024	10:50	6599-2
JUZ9G11/TO	DETRAN	TO02570637	07/07/2024	11:30	5550-0
OMI4B38/TO	DETRAN	TO02570639	07/07/2024	15:16	5550-0
OYP7J27/TO	DETRAN	TO02192439	20/07/2024	13:35	5835-0
OYC2685/TO	DETRAN	TO02570640	07/07/2024	15:17	5550-0
OYC2685/TO	DETRAN	TO02570641	07/07/2024	15:17	6599-2
QWF7D29/TO	DETRAN	TO02570642	07/07/2024	15:35	5550-0
RIN0I89/TO	DETRAN	TO02192440	20/07/2024	14:42	6564-0
MVO1977/TO	DETRAN	TO01988062	21/07/2024	16:04	6599-2
FGU5H76/TO	DETRAN	TO01987499	21/07/2024	16:45	5185-1
RSE3B27/TO	DETRAN	TO02570644	07/07/2024	17:42	5185-1
MWH1577/TO	DETRAN	TO02570645	07/07/2024	17:51	5185-1
MWH1577/TO	DETRAN	TO02570646	07/07/2024	17:51	6599-2
RSC3H35/TO	DETRAN	TO02570647	07/07/2024	18:03	5185-1
RSC3H35/TO	DETRAN	TO02570648	07/07/2024	18:03	6599-2
QWQ3G32/TO	DETRAN	TO02570649	07/07/2024	18:06	5185-1
QWD3G32/TO	DETRAN	TO02570650	07/07/2024	18:06	6599-2
QKD1E13/TO	DETRAN	TO02571152	06/07/2024	15:13	5185-1
RSA7H90/TO	DETRAN	TO02571153	06/07/2024	15:13	5185-1
MWZ2E60/TO	DETRAN	TO02571154	07/07/2024	09:11	5185-1
OYB5150/TO	DETRAN	TO02571159	07/07/2024	15:59	5185-1
MWH0098/TO	DETRAN	TO02570800	06/07/2024	10:47	5185-1
OMZ8425/TO	DETRAN	SJ00AY3016	01/08/2024	10:51	6041-2
QKL9A70/TO	DETRAN	TO02570661	14/07/2024	10:49	5193-0
QKB8136/TO	DETRAN	TO02570665	14/07/2024	11:07	6858-0
QKB8136/TO	DETRAN	TO02570666	14/07/2024	11:07	6599-2
OGJ6D10/TO	DETRAN	TO02570667	14/07/2024	11:12	5185-1
QWE9G76/TO	DETRAN	TO02570669	14/07/2024	16:48	5525-0
PTM3F32/TO	DETRAN	TO02570670	14/07/2024	17:19	5185-1
HUJ7B92/TO	DETRAN	TO02570671	14/07/2024	17:23	5193-0
PAG2A42/TO	DETRAN	SJ00Y30BT	01/08/2024	14:40	5487-0
QKH9612/TO	DETRAN	SJ00Y30BU	01/08/2024	14:55	6050-1
RSE3C95/TO	DETRAN	SJ009I20N7	01/08/2024	15:28	5541-1
QWB2D60/TO	DETRAN	TO02571057	13/07/2024	11:46	5185-1
OLJ446/TO	DETRAN	TO02571060	13/07/2024	11:58	5185-1
OJQ4622/TO	DETRAN	TO02571065	13/07/2024	19:26	5185-1
MW07A51/TO	DETRAN	TO02571072	14/07/2024	11:13	5185-1
PSN7H70/TO	DETRAN	TO02571073	14/07/2024	11:22	5185-1
BIY5700/TO	DETRAN	TO02571074	14/07/2024	17:05	5185-1
BIY5700/TO	DETRAN	TO02571075	14/07/2024	17:05	6599-2
QEY6D42/TO	DETRAN	TO02571076	14/07/2024	17:07	5185-1

MWF9569/TO	DETRAN	TO02571077	14/07/2024	17:13	5185-1
OBW4D66/TO	DETRAN	TO02571079	14/07/2024	17:18	5185-1
ONU5124/TO	DETRAN	TO02571081	14/07/2024	17:23	5185-1
MWJ2A67/TO	DETRAN	TO02571085	14/07/2024	17:50	5185-1
OLL3A33/TO	DETRAN	TO02570924	13/07/2024	11:18	7340-0
OYA8A14/TO	DETRAN	TO02570925	13/07/2024	11:24	7340-0
MWG5445/TO	DETRAN	TO02570926	13/07/2024	11:44	7340-0
OL4F50/TO	DETRAN	TO02570927	13/07/2024	11:46	7340-0
MWF0666/TO	DETRAN	TO02570928	14/07/2024	10:26	7340-0
OLM1A20/TO	DETRAN	TO02570929	14/07/2024	10:40	7340-0
QAD7C84/TO	DETRAN	TO02570930	14/07/2024	10:55	5185-1
MXA2895/TO	DETRAN	TO02570931	14/07/2024	11:04	5185-1
KDC5G93/TO	DETRAN	TO02570933	14/07/2024	17:37	5185-1
KBA8887/TO	DETRAN	TO02570672	14/07/2024	17:25	5185-1
NOM7775/TO	DETRAN	TO02570673	14/07/2024	17:28	5185-1
NKW7D91/TO	DETRAN	TO02570675	14/07/2024	18:01	5185-1
QDY0250/TO	DETRAN	TO02570676	14/07/2024	19:30	6858-0
QKJ1679/TO	DETRAN	TO02571086	13/07/2024	11:40	7340-0
RSD1C45/TO	DETRAN	TO02552734	13/07/2024	16:17	7366-2
JHB5J70/TO	DETRAN	TO02552736	14/07/2024	09:49	7366-2
QKE1948/TO	DETRAN	TO02570521	13/07/2024	17:21	5185-1
NVP6A40/TO	DETRAN	TO02570551	14/07/2024	15:35	5550-0
QK5E62/TO	DETRAN	TO02570553	14/07/2024	15:44	5550-0
RIN4H94/TO	DETRAN	SJ00IN1075	01/08/2024	16:20	5010-0
RSC3B15/TO	DETRAN	SJ009E106W	01/08/2024	17:59	6637-1
QWD3G45/TO	DETRAN	SJ00IA1031	01/08/2024	17:40	7030-1
QKB2I34/TO	DETRAN	SJ00H0106V	01/08/2024	15:50	5720-0
QKB2I34/TO	DETRAN	SJ00H0106W	01/08/2024	15:15	5835-0
QKM1931/TO	DETRAN	SJ009502L	02/08/2024	00:25	5967-0
OLN0970/TO	DETRAN	SJ009F209G	01/08/2024	10:05	6769-0
OLL4J71/TO	DETRAN	SJ00GJ508K	02/08/2024	08:58	5568-0
RSF1A25/TO	DETRAN	SJ00KJ2006	02/08/2024	08:59	5258-3
RSF1A25/TO	DETRAN	SJ00KJ2007	02/08/2024	09:10	6637-1
RSF1A25/TO	DETRAN	SJ00KJ2008	02/08/2024	09:14	5010-0
RSF1A25/TO	DETRAN	SJ00KJ2009	02/08/2024	09:17	6599-2
NFJ7394/TO	DETRAN	SJ00KJ200A	02/08/2024	11:28	5258-3
RSA0A10/TO	DETRAN	SJ00KJ200B	02/08/2024	11:46	5258-3
MX5947/TO	DETRAN	SJ00KJ200C	02/08/2024	11:49	5258-3
MWE9818/TO	DETRAN	SJ00KJ200D	02/08/2024	11:53	5258-3
JHZ1641/TO	DETRAN	SJ00GI101E	02/08/2024	12:01	7056-1
QKH4798/TO	DETRAN	SJ008C200A	02/08/2024	12:21	5274-1
QWF8D66/TO	DETRAN	SJ005Z205E	02/08/2024	07:30	5010-0
RIM1H74/TO	DETRAN	SJ00F53028	02/08/2024	16:55	5274-1
RIM1H74/TO	DETRAN	SJ00HQ104F	02/08/2024	17:23	6637-1
QWB7J43/TO	DETRAN	SJ00HB401Z	02/08/2024	17:42	5410-0
GYE7331/TO	DETRAN	SJ00H6103J	02/08/2024	18:56	5010-0
HPV5364/TO	DETRAN	SJ00B37020	02/08/2024	19:03	5525-0
HPV5364/TO	DETRAN	SJ00B3702P	02/08/2024	19:09	6599-2
RSB2E46/TO	DETRAN	SJ006Y30BX	02/08/2024	19:35	5487-0
MV05643/TO	DETRAN	SJ006T30M8	02/08/2024	16:40	5010-0
MV05643/TO	DETRAN	SJ006T30M9	02/08/2024	16:40	6599-2
OLI9D23/TO	DETRAN	SJ006T30MA	02/08/2024	21:25	7056-1
JHA2723/TO	DETRAN	SJ007TD03H	02/08/2024	21:40	6530-0
MV9419/TO	DETRAN	SJ009F209H	02/08/2024	21:57	6599-2
MV9419/TO	DETRAN	SJ009F209I	02/08/2024	22:14	5010-0
QK19B71/TO	DETRAN	SJ006Z300C	02/08/2024	23:41	6912-0
OBV2284/TO	DETRAN	SJ00IA1033	03/08/2024	00:38	5010-0
MWC9562/TO	DETRAN	SJ00H201B	03/08/2024	00:36	6599-2
MSQ8C69/TO	DETRAN	SJ00IA1034	03/08/2024	00:42	6530-0
QK8262/TO	DETRAN	SJ008H10C9	03/08/2024	00:25	6599-2
MVN9A62/TO	DETRAN	SJ00IA1035	03/08/2024	00:31	6548-0
MVP6768/TO	DETRAN	SJ00IA1036	03/08/2024	00:55	6530-0
RSASD26/TO	DETRAN	SJ006Z4031	03/08/2024	03:46	7030-1
MXE4305/TO	DETRAN	SJ006Y30BY	03/08/2024	05:03	5010-0
OLN0J08/TO	DETRAN	SJ0073601I	02/08/2024	11:00	5274-1
OLN0J08/TO	DETRAN	SJ0073601J	02/08/2024	11:00	5010-0
OLN0J08/TO	DETRAN	SJ0073601K	02/08/2024	11:00	6645-0
QWF2B53/TO	DETRAN	SJ00C2300R	03/08/2024	08:29	7048-1
OLJ5402/TO	DETRAN	SJ00H0106X	03/08/2024	08:15	5010-0
OLJ5402/TO	DETRAN	SJ00H0106Y	03/08/2024	08:15	6602-0
RMQ0100/TO	DETRAN	SJ009I20NB	03/08/2024	08:47	5550-0
AMM9727/TO	DETRAN	SJ006T30MB	02/08/2024	22:20	6530-0
RIN6J75/TO	DETRAN	SJ009I20NC	03/08/2024	09:47	5550-0
RSE2D32/TO	DETRAN	SJ006T30ME	03/08/2024	10:01	7030-1
MMK9798/TO	DETRAN	SJ009I20NE	03/08/2024	10:06	5525-0
EDR6197/TO	DETRAN	SJ00C0301P	03/08/2024	10:18	7633-2
OLH6A11/TO	DETRAN	SJ00HU1094	03/08/2024	10:10	6530-0
RSF1A81/TO	DETRAN	SJ004Z405F	03/08/2024	11:18	5738-0
RMA4I53/TO	DETRAN	SJ009I20NF	03/08/2024	12:29	5010-0
RMA4I53/TO	DETRAN	SJ009I20NG	03/08/2024	12:39	5819-1
MWH4426/TO	DETRAN	SJ00HU1095	03/08/2024	12:44	6050-1

RSD6B15/TO	DETRAN	SJ006Y30BZ	03/08/2024	13:38	5010-0
RSD6B15/TO	DETRAN	SJ006Y30C1	03/08/2024	13:52	6637-1
MWN4J74/TO	DETRAN	SJ00B1025	03/08/2024	15:16	5738-0
RSE6I17/TO	DETRAN	SJ009I20NH	03/08/2024	15:33	5410-0
QOV6788/TO	DETRAN	SJ009I20NJ	03/08/2024	15:46	5410-0
OYB9F77/TO	DETRAN	SJ009I20NK	03/08/2024	15:54	5541-1
PYX9998/TO	DETRAN	SJ009I20NL	03/08/2024	16:00	7625-2
MWQ3182/TO	DETRAN	SJ0064301K	03/08/2024	15:55	5428-1
QKA2765/TO	DETRAN	SJ009I20NM	03/08/2024	16:04	7625-2
QDM5080/TO	DETRAN	SJ00GT20GX	03/08/2024	16:11	5010-0
MWW2I49/TO	DETRAN	SJ00HE305H	03/08/2024	15:00	5010-0
JHA2723/TO	DETRAN	SJ007TD03J	03/08/2024	13:15	6530-0
QKJ3937/TO	DETRAN	SJ00HS103K	03/08/2024	17:07	6599-2
OLL1E79/TO	DETRAN	SJ00AR20B6	03/08/2024	17:08	5274-1
JHA2723/TO	DETRAN	SJ007TD03K	03/08/2024	13:15	5410-0
MWW2I49/TO	DETRAN	SJ00HE305I	03/08/2024	15:00	6858-0
MXF5649/TO	DETRAN	SJ00GJ508M	03/08/2024	17:32	5541-1
RSE1C76/TO	DETRAN	SJ00GT20GY	03/08/2024	17:25	6076-0
RSF2G21/TO	DETRAN	SJ00GJ508N	03/08/2024	17:43	5452-1
MXE8D46/TO	DETRAN	SJ00I1V073	03/08/2024	19:57	6912-0
JFZ1J55/TO	DETRAN	SJ00A401R	03/08/2024	21:36	5274-1
RIN5B38/TO	DETRAN	SJ005X70AQ	03/08/2024	23:15	5274-1
RIN5B38/TO	DETRAN	SJ005X70AR	03/08/2024	23:21	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001828/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JTR1H29/TO	DETRAN	MB00021158	04/09/2024	08:45	6920-1
NFT8G34/TO	DETRAN	MB00021159	04/09/2024	09:05	6920-1
EVO9B59/TO	DETRAN	MB00021160	04/09/2024	09:11	6920-1
RIM6H22/TO	DETRAN	MB00021161	04/09/2024	09:24	6920-1
PKR8G88/TO	DETRAN	MB00021162	04/09/2024	09:27	6920-1
JIM7050/TO	DETRAN	MB00021163	04/09/2024	09:32	6920-1
EZD7A73/TO	DETRAN	MB00021164	04/09/2024	10:00	6920-1
QKB5H47/TO	DETRAN	MB00021165	04/09/2024	10:01	6920-1
QWW0I12/TO	DETRAN	MB00021166	04/09/2024	10:06	6920-1
RBW8J23/TO	DETRAN	MB00021167	04/09/2024	10:08	6920-1
PJG4E22/TO	DETRAN	MB00021168	04/09/2024	10:12	6920-1
QKA7A08/TO	DETRAN	MB00021169	04/09/2024	10:13	6920-1
PRF2A54/TO	DETRAN	MB00021170	04/09/2024	10:19	6920-1
MW5C21/TO	DETRAN	MB00021171	04/09/2024	10:19	6920-1
MXG4J17/TO	DETRAN	MB00021172	04/09/2024	10:25	6920-1
KYR5I10/TO	DETRAN	MB00021173	04/09/2024	10:31	6920-1
MV70982/TO	DETRAN	MB00021174	04/09/2024	10:36	6920-1
QWF0C65/TO	DETRAN	MB00021175	04/09/2024	10:40	6920-1
NBF8A50/TO	DETRAN	MB00021176	04/09/2024	10:41	6920-1
RGU3C04/TO	DETRAN	MB00021177	04/09/2024	10:43	6920-1
NVR0G83/TO	DETRAN	MB00021178	04/09/2024	10:43	6920-1
JIU9I89/TO	DETRAN	MB00021179	04/09/2024	10:50	6920-1
OBT0E21/TO	DETRAN	MB00021180	04/09/2024	10:51	6920-1
MWV5J59/TO	DETRAN	MB00021181	04/09/2024	10:52	6920-1
KEL0267/TO	DETRAN	MB00021182	04/09/2024	10:55	6920-1
EES3653/TO	DETRAN	MB00021183	04/09/2024	10:55	6920-1
QWF1A44/TO	DETRAN	MB00021184	04/09/2024	10:59	6920-1
JH9A49/TO	DETRAN	MB00021185	04/09/2024	11:11	6920-1
NND9D23/TO	DETRAN	MB00021186	04/09/2024	11:16	6920-1
IAA4G11/TO	DETRAN	MB00021187	04/09/2024	11:20	6920-1
GOZ8J39/TO	DETRAN	MB00021188	04/09/2024	11:22	6920-1
QQZ8H08/TO	DETRAN	MB00021189	04/09/2024	11:25	6920-1
MWA7G42/TO	DETRAN	MB00021190	04/09/2024	11:28	6920-1
MVS5D23/TO	DETRAN	MB00021191	04/09/2024	11:32	6920-1
OFO9J24/TO	DETRAN	MB00021192	04/09/2024	11:37	6920-1
NKK2A66/TO	DETRAN	MB00021193	04/09/2024	11:39	6920-1
QKIS58/TO	DETRAN	MB00021194	04/09/2024	11:46	6920-1
GTT6H47/TO	DETRAN	MB00021195	04/09/2024	11:51	6920-1
RMA3D69/TO	DETRAN	MB00021196	04/09/2024	11:51	6920-1
QWD244/TO	DETRAN	MB00021197	04/09/2024	11:51	6920-1

PQL3E97/TO	DETRAN	MB00021198	04/09/2024	12:05	6920-1
MVR6F24/TO	DETRAN	MB00021199	04/09/2024	12:06	6920-1
RES4A61/TO	DETRAN	MB00021200	04/09/2024	12:06	6920-1
MXD2C63/TO	DETRAN	MB00021201	04/09/2024	12:09	6920-1
RIN5E62/TO	DETRAN	MB00021202	04/09/2024	12:11	6920-1
QAW0H15/TO	DETRAN	MB00021203	04/09/2024	12:11	6920-1
MWL9D05/TO	DETRAN	MB00021204	04/09/2024	12:12	6920-1
NW07G65/TO	DETRAN	MB00021205	04/09/2024	12:13	6920-1
QWC8G43/TO	DETRAN	MB00021206	04/09/2024	12:16	6920-1
OLJ2A32/TO	DETRAN	MB00021207	04/09/2024	12:19	6920-1
QKM6J94/TO	DETRAN	MB00021208	04/09/2024	12:20	6920-1
MWF7I88/TO	DETRAN	MB00021209	04/09/2024	12:24	6920-1
MWN3J85/TO	DETRAN	MB00021210	04/09/2024	12:26	6920-1
QLOE78/TO	DETRAN	MB00021211	04/09/2024	12:28	6920-1
PAP5F03/TO	DETRAN	MB00021212	04/09/2024	12:39	6920-1
OKR4G87/TO	DETRAN	MB00021213	04/09/2024	12:41	6920-1
PUY4C68/TO	DETRAN	MB00021214	04/09/2024	12:53	6920-1
SGU8B37/TO	DETRAN	MB00021215	04/09/2024	13:10	6920-1
CVN1498/TO	DETRAN	MB00021216	04/09/2024	13:12	6920-1
SWX8F88/TO	DETRAN	MB00021217	04/09/2024	13:19	6920-1
OLN8614/TO	DETRAN	MB00021218	04/09/2024	13:19	6920-1
NKE1I47/TO	DETRAN	MB00021219	04/09/2024	13:20	6920-1
MVM5I45/TO	DETRAN	MB00021220	04/09/2024	13:22	6920-1
RVL0F62/TO	DETRAN	MB00021221	04/09/2024	13:25	6920-1
KFC4C32/TO	DETRAN	MB00021222	04/09/2024	13:28	6920-1
RSB8F90/TO	DETRAN	MB00021223	04/09/2024	13:29	6920-1
OTW3G18/TO	DETRAN	MB00021224	04/09/2024	13:35	6920-1
JEW0318/TO	DETRAN	MB00021225	04/09/2024	13:46	6920-1
PRY7C30/TO	DETRAN	MB00021226	04/09/2024	13:47	6920-1
OLI9B69/TO	DETRAN	MB00021227	04/09/2024	13:52	6920-1
QUS1F54/TO	DETRAN	MB00021228	04/09/2024	13:52	6920-1
PTF0I50/TO	DETRAN	MB00021229	04/09/2024	13:59	6920-1
OJH2B45/TO	DETRAN	MB00021230	04/09/2024	14:02	6920-1
ELP0F74/TO	DETRAN	MB00021231	04/09/2024	14:03	6920-1
NLQ2501/TO	DETRAN	MB00021232	04/09/2024	14:06	6920-1
RBZ5F13/TO	DETRAN	MB00021233	04/09/2024	14:26	6920-1
NWZ2D38/TO	DETRAN	MB00021234	04/09/2024	15:06	6920-1
QKLG023/TO	DETRAN	MB00021235	04/09/2024	15:17	6920-1
MXG0F07/TO	DETRAN	MB00021236	04/09/2024	16:44	6920-1
OLK9C23/TO	DETRAN	MB00021237	04/09/2024	17:26	6920-1
MXF7514/TO	DETRAN	SJ00EC3066	03/09/2024	22:40	5010-0
MXF7514/TO	DETRAN	SJ00EC3067	03/09/2024	22:40	6912-0
INU5H47/TO	DETRAN	SJ00CE1009	03/09/2024	21:30	5738-0
RIM7D57/TO	DETRAN	SJ00EC3068	03/09/2024	22:40	5010-0
MXE6564/TO	DETRAN	SJ00CE100A	03/09/2024	21:31	5738-0
OLH4328/TO	DETRAN	SJ00CE100B	03/09/2024	21:32	5738-0
QWB1956/TO	DETRAN	SJ00CE100C	03/09/2024	21:34	5738-0
QLL4887/TO	DETRAN	SJ00CE100D	03/09/2024	21:35	5738-0
QWD7I65/TO	DETRAN	SJ00CE100E	04/09/2024	00:12	5738-0
RWN3I77/PA	DETRAN	SJ00CE100F	03/09/2024	21:36	5738-0
FIT5I81/TO	DETRAN	SJ00CE100G	04/09/2024	00:21	5738-0
RIN9D09/TO	DETRAN	SJ00CE100H	03/09/2024	21:37	5738-0
RSB2C32/TO	DETRAN	SJ00CE100I	04/09/2024	00:28	5738-0
RGD7H37/TO	DETRAN	SJ00CE100J	03/09/2024	21:38	5738-0
QXX1I00/TO	DETRAN	SJ00CE100K	03/09/2024	21:40	5738-0
RSF2C60/TO	DETRAN	SJ00CE100L	04/09/2024	00:35	5738-0
QWB0394/TO	DETRAN	SJ00CE100M	03/09/2024	21:42	5738-0
PQY1D30/TO	DETRAN	SJ00CE100N	03/09/2024	21:45	5738-0
PIX4J83/PI	DETRAN	SJ00CE100O	03/09/2024	21:47	5738-0
KCQ6538/GO	DETRAN	SJ004Z405L	03/09/2024	20:12	5410-0
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00LH1004	04/09/2024	08:19	5010-0
RSF5H23/TO	DETRAN	SJ00LH1005	04/09/2024	08:23	7030-1
NTW1115/BA	DETRAN	TO02690517	13/08/2024	17:35	5010-0
QKH7I32/TO	DETRAN	TO02708886	16/08/2024	10:48	7633-1
PRA6G30/TO	DETRAN	TO02708883	16/08/2024	08:05	7633-2
RUX1C91/IMG	DETRAN	TO02708882	16/08/2024	15:48	7633-2
NLM4309/GO	DETRAN	TO02708885	16/08/2024	09:39	6580-0
NLM4309/GO	DETRAN	TO02708884	16/08/2024	09:39	7633-1

MWQ7861/TO	DETRAN	TO01524368	19/08/2024	15:37	5401-0
NWJ4B26/TO	DETRAN	TO01524369	19/08/2024	15:38	5550-0
RUF2J03/TO	DETRAN	TO01524371	19/08/2024	15:38	5550-0
RSC5G37/TO	DETRAN	TO01524372	19/08/2024	15:38	5550-0
RSA4J03/TO	DETRAN	TO01524374	19/08/2024	15:39	5452-1
RSA4J03/TO	DETRAN	TO01524375	19/08/2024	15:39	5541-1
QKD3856/TO	DETRAN	TO01524376	19/08/2024	15:40	5550-0
QKE7813/TO	DETRAN	TO01524378	19/08/2024	15:45	5550-0
OMX0468/TO	DETRAN	TO01524379	19/08/2024	15:48	5452-5
RSD0D54/TO	DETRAN	TO01734958	19/08/2024	17:38	5185-1
MXF8916/TO	DETRAN	TO01734956	19/08/2024	17:36	7072-1
MXF8916/TO	DETRAN	TO01734957	19/08/2024	17:36	6599-2
PYG9E27/IMG	DETRAN	TO01734955	19/08/2024	17:32	5185-1
MWY6G66/TO	DETRAN	TO01734954	19/08/2024	17:28	5185-1
RSA9H42/TO	DETRAN	TO01734953	19/08/2024	17:24	7048-1
QKK2748/TO	DETRAN	TO01734952	19/08/2024	17:23	7048-1
QKK2748/TO	DETRAN	TO01734951	19/08/2024	17:23	6637-1
RSA3I37/TO	DETRAN	TO02690728	19/08/2024	08:27	7633-2
QWB4832/TO	DETRAN	TO02690727	19/08/2024	16:29	7633-2
QWB4832/TO	DETRAN	TO02690726	19/08/2024	21:30	5185-1
OLM2C26/TO	DETRAN	TO02690725	19/08/2024	09:57	7633-2
OGN0790/TO	DETRAN	TO02690724	19/08/2024	09:11	7633-2
OSZ7H91/TO	DETRAN	TO02690723	19/08/2024	08:53	7633-2
OMR0843/TO	DETRAN	SJ00LH1006	04/09/2024	10:07	5380-0
OSZ7H91/TO	DETRAN	TO02690722	19/08/2024	08:53	5185-1
QUH9J25/TO	DETRAN	TO02690720	19/08/2024	16:38	6599-2
QUH9J25/TO	DETRAN	TO02708900	19/08/2024	16:38	5185-1
JJA3483/DF	DETRAN	TO02708899	19/08/2024	16:28	5185-1
MXE4066/TO	DETRAN	TO02708892	19/08/2024	08:13	6599-2
OYA1878/TO	DETRAN	TO02708888	19/08/2024	08:09	5185-1
MXE4066/TO	DETRAN	TO02708891	19/08/2024	08:13	5185-1
MXE3J99/TO	DETRAN	TO02708895	19/08/2024	08:18	5185-1
MWY8G86/TO	DETRAN	TO02708898	19/08/2024	08:40	5185-1
BZA4C90/TO	DETRAN	TO02708889	19/08/2024	08:12	7633-2
QKQ9409/TO	DETRAN	TO02708887	19/08/2024	07:58	7633-1
MWY8G86/TO	DETRAN	TO02708897	19/08/2024	08:40	7633-2
QKE5G58/TO	DETRAN	TO02708896	19/08/2024	16:21	7633-2
RIN2C77/DF	DETRAN	TO02708894	19/08/2024	08:16	7633-2
MXE4066/TO	DETRAN	TO02708890	19/08/2024	08:13	7633-2
KBK1I92/TO	DETRAN	TO02192585	20/08/2024	08:33	5525-0
QWD8I28/TO	DETRAN	TO02192548	20/08/2024	09:02	5487-0
DLS5D07/TO	DETRAN	TO02192549	20/08/2024	09:03	5380-0
MXF4G68/TO	DETRAN	TO02192550	20/08/2024	09:04	5541-1
MWM5H66/TO	DETRAN	SJ00IQ300X	04/09/2024	10:05	5010-0
MXA6B05/TO	DETRAN	SJ00IQ300Y	04/09/2024	10:41	5010-0
QKF9639/TO	DETRAN	SJ009P301U	04/09/2024	10:51	5967-0
OYB5725/TO	DETRAN	SJ00H0107D	04/09/2024	11:47	5010-0
OYB5725/TO	DETRAN	SJ00H0107E	04/09/2024	11:51	6912-0
MWH1995/TO	DETRAN	SJ009P301V	04/09/2024	12:20	6599-2
MWH1995/TO	DETRAN	SJ009P301W	04/09/2024	12:20	5010-0
MXE1975/TO	DETRAN	SJ00IQ300Z	04/09/2024	10:20	5010-0
MXE1975/TO	DETRAN	SJ00IQ3010	04/09/2024	10:20	6599-2
JFS6350/TO	DETRAN	SJ00LH1009	04/09/2024	18:08	5460-0
NGG6866/GO	DETRAN	SJ00IV108G	04/09/2024	18:24	6530-0
QKE5D51/TO	DETRAN	SJ00EB10FT	04/09/2024	18:31	5738-0
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703D	04/09/2024	19:29	5010-0
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703E	04/09/2024	19:33	6653-1
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703F	04/09/2024	19:35	7340-0
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703G	04/09/2024	19:37	6769-0
OLM9C41/TO	DETRAN	SJ00B3703H	04/09/2024	19:41	6408-0
RSF0C46/TO	DETRAN	SJ00GU400S	04/09/2024	20:20	5738-0
QKK4882/TO	DETRAN	SJ00H6103N	04/09/2024	17:50	7056-1
OND3194/GO	DETRAN	SJ00LH100A	04/09/2024	21:37	5010-0
OND3194/GO	DETRAN	SJ00LH100B	04/09/2024	21:40	6653-2
MWZ5G87/TO	DETRAN	SJ00KP100D	04/09/2024	21:35	5010-0
MVV9I00/TO	DETRAN	SJ00HP1093	04/09/2024	21:45	7056-1
KDR6102/GO	DETRAN	SJ00IV108H	04/09/2024	22:00	6548-0

**FOMENTO**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A  
CNPJ: 05.474.540/0001-20

**AVISO DE LEILÃO ON-LINE Nº 002/2024**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que realizará Leilão para alienação de bens móveis, no estado de conservação que se encontram, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Leilão On-line nº 002/2024. As Sessões dos leilões ocorrerão somente na modalidade on-line, por meio do endereço eletrônico: [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), nas seguintes datas: 1º Leilão: 26/09/2024 às 15h e 2º Leilão: 27/09/2024 às 15h. Serão leiloados os seguintes bens: 1) Veículo Ford Fiesta flex (álcool e gasolina), ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor branca, espécie/tipo passageiro automóvel, categoria particular, motorização 999 cilindradas, 73 CV, número do motor SM9AE806XXXX, 2 eixos. 2) Motocicleta Yamaha YBR FACTOR 125 K1, Ano 2014, Modelo 2015, Cor vermelha, Motor 4 tempos, SOHC, cilindrada 124 cc potência máxima 10,2 cv (7.800 rpm) refrigerado a pedal, capacidade de óleo do motor de 1,2 litro, capacidade do tanque de combustível 13 litros (2,4 litros de reserva) sistema de ignição CDI, cambio de (cinco) velocidades, engrenagem constante. Freio dianteiro a tambor mecânico de 130 mm. Freio traseiro a tambor mecânico 130 mm, painel de instrumentos analógicos - velocímetro, hodômetro total e parcial.

Informações: O Edital do leilão e seus anexos estarão disponíveis nos sites: [www.fomento.to.gov.br](http://www.fomento.to.gov.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens leiloados serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: [comercial@leilaovip.com.br](mailto:comercial@leilaovip.com.br) ou pelos telefones: 0800 717 8888 ou (11) 3093-5252.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2024.

DENISE ROCHA DOMINGUES  
Diretora Presidente

**IGEPREV****PORTARIA Nº 788, DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Aduino Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 700/2024, de 18 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 812/2024, de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1044, de 05 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5661, de 10 de agosto de 2020, retificada através da Portaria nº 3041 de 1º de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADAUTO PEREIRA DA SILVA a partir de 24 de março de 2020 à cônjuge ELENICE FIGUEIRAS SILVA, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "XI", Referência "K", do cargo de Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, com base no que consta dos autos nº 2022.07.210318R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24/03/2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1264, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Valdi Marcos Kraho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a", 38; 39, I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de dezembro de 2023, a companheira MARIA BONITA JUHPIER KRAHO, nascida em 04/01/1967, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado VALDIR MARCOS KRAHO, matrícula nº 485801/7, Professor Normalista, Nível I, Referência D, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, lotada na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2023.07.220664P

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 4.420,55.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1527, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado José Aparecido do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2842/2024, de 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 925, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022, em relação ao segurado JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.02.214816R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1528, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado José Silva Sampaio.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 692/2024, de 15 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 817/2024, de 19 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2736, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.962, de 09 de novembro de 2021, que concedeu a Aposentadoria por Invalidez ao segurado José Silva Sampaio, no cargo de Engenheiro Mecânico, Padrão I, Referência A, matrícula 235640/9, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, com base no que consta do processo nº 2024.1049.702968PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1530, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Francisca de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada MARCIA FRANCISCA DE SOUSA, matrícula nº 595771/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221003P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1533, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da beneficiária Marizi Mazzini Dias Dourado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de setembro de 2021, os proventos da beneficiária MARIZI MAZZINI DIAS DOURADO, pensionista por meio da Portaria nº 2321, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5925, de 10 de setembro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.502130PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1534, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária a segurada Maria Conceição Alves Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de maio de 2024, os proventos da segurada MARIA CONCEIÇÃO ALVES SOARES, aposentada por meio da Portaria nº 913, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.566, de 08 de maio de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.602424PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1535, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ezequias de Sales Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 02 de março de 2021, os proventos do segurado EZEQUIAS DE SALES FREIRE, aposentado por meio da Portaria nº 481, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5799, de 02 de março de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.502198PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1536, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária a segurada Diran Batista Cordeiro Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de abril de 2024, os proventos da segurada DIRAN BATISTA CORDEIRO MOURA, aposentada por meio da Portaria nº 177, de 27 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial nº 650, de 27 de novembro de 1997, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.602336PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1537, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Jose Gilberto Simoes Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSE GILBERTO SIMOES ALVES, matrícula nº 389654/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221569P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1539, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lucia Abreu Belloni Dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LUCIA ABREU BELLONI DOS SANTOS, matrícula nº 7353491, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível III, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.078,48, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221365P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1540, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Berenice Sousa da Silva Aquino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada Berenice Sousa da Silva Aquino, matrícula nº 579856/2, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.015,69 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221567P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1542, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Donizete Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 477/2022/GASEC, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.069, de 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 675/2024, de 12 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 790/2024, de 13 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 49, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DONIZETE PEREIRA DA COSTA a partir de 04 de agosto de 2020 à cônjuge ZILMA DAS GRAÇAS VIEIRA COSTA, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "I", Referência "B", do cargo de Agente de Execução Penal, com base no que consta dos autos nº 2022.07.211526R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 04 de agosto de 2020, considerando os efeitos da progressão e na data de sua publicação, observando o disposto no art. 24 da EC nº 103/2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1544, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elenice Figueiras Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio Parecer "SPA", de 26 de agosto de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 840/2024, de 26 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 084/AP, de 06 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.064, de 07 de fevereiro de 2014, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ELENICE FIGUEIRA SILVA, a fim de considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.534,48, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 5.544,75, com base no que consta do processo nº 2024.04.01247R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1545, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Luzilene Cerqueira Lira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de janeiro de 2024, ao companheiro JOSÉ LUIZ BISPO DA CUNHA, nascido em 18/03/1975, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LUZILENE CERQUEIRA LIRA, referente ao benefício nº 24473396710, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação no Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222048P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 3.586,90, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 5.978,16.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 30 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1547, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Antonio Elizeu da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 01/08/2020, os proventos do segurado ANTONIO ELIZEU DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 0487/AP, de 28 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3891, de 10 de junho de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.702874PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1548, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcia Araujo Lelis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCIA ARAUJO LELIS, matrícula nº 466818/1, Escrivão de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221042P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1549, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Valdinez Cabral Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALDINEZ CABRAL COELHO, matrícula nº 428570/2, no cargo de Técnico em Extensão Rural, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.957,69 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221408P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1550, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marly Aparecida Dos Santos Lourenço.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLY APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO, matrícula nº 8618844, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.422,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221835P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1552, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Da Conceição Alves Da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, matrícula nº 874568/1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.940,51, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221248P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1553, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Avani Pereira Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 26 de agosto de 2020, os proventos do segurado AVANI PEREIRA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 226/AP, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5799, de 10 de março de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.702855PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de agosto de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1554, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Sabino da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de junho de 2024, à cónyuge ELZA FREITAS DA SILVA, nascida em 21/01/1939, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Sabino da Silva, referente ao benefício nº 0002977, aposentado no cargo de Instrutor de Ensino Profissionalizante, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222075P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 1.231,98, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, devendo ser complementado o montante de R\$ 180,02, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 05 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1555, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Raimunda Alice Leocardio Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV " a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2024, ao cónyuge ADÃO BEZERRA DA SILVA SOUSA, nascido em 28/09/1978, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada RAIMUNDA ALICE LEOCARDIO BARBOSA, referente ao benefício nº 0009575, aposentada no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222074P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 4.134,26, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 6.890,43.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 15 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1556, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Jaklinne Dias Marinho Neves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de junho de 2024, ao cônjuge CARLOS FERREIRA NEVES, nascido em 02/09/1963, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada JAKLINNE DIAS MARINHO NEVES, referente ao benefício nº 24473402921, aposentada no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2024.07.222068P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 5.186,43, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 8.644,05.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 14 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1557, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRANILDE COSTA DO AMARAL.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de abril de 2024, ao cônjuge JOÃO DO AMARAL ROCHA, nascido em 12/01/1947, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IRANILDE COSTA DO AMARAL, referente a matrícula nº 000111, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível IV, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222071P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 5.049,97, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 8.416,62.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 24 de abril de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1558, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliane Alves De Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANE ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 337022/1, cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221442P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1559, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edson Luiz Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, III, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de maio de 2024, a cônjuge MARLENE LOPES DA SILVA, nascida em 01/02/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDSON LUIZ FERREIRA, referente ao benefício nº 21805394393, aposentado no cargo de Médico, Padrão V, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2024.07.222072P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 18.730,03, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 31.216,71.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 26 de maio de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## APOSTILA Nº 36/2024

Na Portaria nº 49, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, com relação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DONIZETE PEREIRA DA COSTA, com base no que consta do processo nº 2020.07.211526P:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Leia-se:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 15/2022**

Processo nº: 2022/24830/000113

Contrato nº: 15/2022

Nº automático do Siafe/TO: 22001223

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

CNPJ: 26.341.935/0001-25

Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira.

Valor Estimado: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 33.90.35

Programa: 09.272.1100.4209.0000

Fonte de Recursos: 802

Data da Assinatura: 06/09/2024

Vigência: a partir de 15/09/2024 até 14/09/2025.

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV-TO

Ronaldo de Oliveira - Representante da LDB CONSULTORIA FINANCEIRA

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que a presente contratação visa atender à necessidade da ampliação e finalização do galpão no prédio da sede do NATURATINS em Palmas - TO, para atender os trabalhos desenvolvidos por este Instituto;

CONSIDERANDO que a Carta Maior de 1988, no *caput* de seu artigo 37 disciplina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, e que, com esses atos garantirá a sociedade a aplicabilidade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, princípios estes verdadeiros pilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Cláusula Contratual Décima Terceira - Da Fiscalização e da Gestão do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e Instrução Normativa TCE/TO nº 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a Justificativa nº 005/2024/SOP SGD 2024/38969/39245 da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO, anexada aos autos do processo nº 2022/40310/000126 fls. nº 1254/1255;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Salomão Ribeiro Cardoso Barbosa, matrícula funcional 11839767-2 como Gestor do Contrato nº 05/2024, e o servidor Blíer Pereira de Macedo, matrícula nº 11769416, como seu substituto, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**NATURATINS****PORTARIA Nº 163/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato Nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato pelas partes.

EDVAN DE JESUS SILVA

Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS  
Respondendo pela Presidência.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024 40310 000388

Contrato nº: 013/2024

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: RAISA MARIA ROCHA PINHEIRO MORAES.

CPF: 040.XXX.XXX-XX.

Objeto: Formalização de Contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional no Naturatins na cidade de Araguaína/TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Valor do Contrato: R\$ 14.712,54

Data da Assinatura: 19/08/2024.

Vigência: 20/08/2024 à 19/11/2024.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e Raísa Maria Rocha Pinheiro - Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024 40310 000407

Contrato nº: 015/2024

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: OSVALDINO ALVES DA CUNHA.

CPF: 340.XXX.XXX-XX.

Objeto: Formalização de Contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional no Naturatins na cidade de Colinas-TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00

Data da Assinatura: 27/08/2024.

Vigência: 28/08/2024 à 27/08/2025.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e OSVALDINO ALVES DA CUNHA - Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024 40310 000406

Contrato nº: 016/2024

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: ORLANDO DIAS CARNEIRO.

CPF: 125.XXX.XXX-XX.

Objeto: Formalização de contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga o Escritório da Regional do Naturatins na cidade de Araguaína-TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Valor do Contrato: R\$ 17.684,40

Data da Assinatura: 21/08/2024.

Vigência: 22/08/2024 à 21/08/2025.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e ORLANDO DIAS CARNEIRO - Contratado.

#### RURALTINS

#### PORTARIA Nº 17/2024/GABVICEPRES, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 09/2024 da Unidade Local de Execução de Serviços de Cariri, de 29 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Raimundo Alves Chaves, nº funcional 586162/1, portador do CPF sob o nº 476.\*\*\*.\*\*\*-49, Técnico em Extensão Rural, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Cariri, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 02/09/2024 a 01/10/2024, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Wilmar Costa Silva, nº funcional 11155477/1, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA  
Vice-Presidente

#### PORTARIA Nº 18/2024/GABVICEPRES, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.267 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO Memorando 5/2024/GAGRI da Gerência de Pecuária, de 08 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rosiane Aires Da Luz, nº funcional 11191791/1, portador do CPF sob o nº xxx.xxx.221-53, Extensionista Rural, para responder pela Gerência de Pecuária, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Thiago Ferreira De Oliveira, nº funcional 11836717/1, que se encontra de Férias, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA  
Vice-Presidente Executivo

**PORTARIA Nº 63/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 05 de setembro de 2024.

FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA  
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 63/2024/GABPRES,  
de 05 de setembro de 2024.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.231-98	46866-9	DIOGO SOUSA MATTOS	2	150
XXX.XXX.181-91	11575956-2	SAULO INACIO VIEIRA	1	150

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 354/2024/GABREITOR,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

Republicada para correção

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 178/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Serviço Social, *Câmpus* Palmas, os seguintes membros:

I - Giovanni Bezerra do Nascimento - Professor Mestre/Coordenador do Curso/Presidente do NDE;

II - Gessyca Anne da Silva Baracho - Professora Doutora - Titular;

III - Luciana Rodrigues Martins - Professora Doutora - Titular;

IV - Pedro Jorge Chaves Mourão - Professor Doutor - Titular;

V - Suely Cabral Quixabeira Araújo - Professora Mestre - Titular;

VI - Vivian Lúcia Rodrigues de Oliveira - Professora Doutora - Titular.

Art. 2º ATRIBUIR, ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Serviço Social, contribuindo para a consolidação do perfil profissional do egresso, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, execução do currículo, indicando formas de articulação entre o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Pós-Graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/Nº 187/2024/GABREITOR, de 23 de maio de 2024, publicada no DOE nº 6.578, de 27 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 31 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 362/2024/GABREITOR,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971 de 29/07/2019, publicado no DOE nº 5.407;

Considerando a Eleição de representantes discentes e docentes para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dos *Câmpus* de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso, realizada em 28 de novembro de 2023 para mandato no ano de 2024;

Considerando a anuência dos Conselhos para a possibilidade de recondução ou indicação de representantes no caso de eleição "deserta" para docentes dos *Câmpus* de Araguatins;

Considerando a anuência dos Conselhos para a indicação pro tempore de novos conselheiros para ocuparem os cargos de representação (titular e suplente) vacantes nos casos de encerramento do vínculo com a Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf);

IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Ana Irene Carneiro Borges Lucena (Pedagogia - Araguatins), Victor Fernandes Borges (Letras - Araguatins), Anna Paula Monteiro de Oliveira (Ciências Contábeis - Augustinópolis), Kesia Chaves da Silva (Enfermagem - Augustinópolis), Sarah Coelho Lima (Direito - Augustinópolis), art.ur Barros Fernandes (Medicina - Augustinópolis), Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito - Dianópolis), Eduardo Amaral Meireles (Administração - Dianópolis), Gabriel Machado Santos (Ciências Contábeis - Dianópolis), Thiago Magalhães de Lázari (Engenharia Agrônoma - Palmas), Giovanni Bezerra do Nascimento (Serviço Social - Palmas), Mariany Almeida Montino (Pedagogia - Palmas), Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares (Sistemas de Informação - Palmas), Paulo Belí Moura Stakoviak Junior (Direito - Palmas), José Fernando Bezerra Miranda (Tecnologia em Gestão Pública - Palmas), Stéphaney Moraes Martins (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Palmas), Daisy Parente Dourado (Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Palmas), Sônia Maria Moreira de Sousa (Tecnologia em Segurança Pública - Palmas), Crislene Divina dos Santos Luz (Direito - Paraíso), Lidiane dos Santos Silva (Ciências Contábeis - Paraíso), Adriano Sérgio Bernardo Queiroz (Tecnólogo em Agronegócio - Paraíso), Mariana da Silva Neta (Pedagogia - UAB), Silvéria Aparecida Basniak (Letras/Espanhol - UAB);

V - Comissão Própria de Avaliação-CPA: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade;

VI - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Bianca Gomes Portilho (Araguatins), Amanda Gonçalves Pinheiro (Augustinópolis), Gabrielly Cordeiro de Carvalho (Dianópolis), Eduardo Alves da Silva (Palmas), Maria Francinalva da Silva (Paraíso);

b) Suplentes: Mariana Almeida Nunes (Araguatins), Sabrine Paixão Santiago (Augustinópolis), Mariana Katielle Pinto Quintanilha (Dianópolis), Lanna Pereira Rocha (Palmas), Dhamilly Barbosa Barros (Paraíso);

## VII - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Ágata Cristina da Silva Oliveira (Araguatins), Kamila Soares Leal (Augustinópolis), José Luiz Nunes Fernandes (Dianópolis), Eduardo José Silva Lima (Palmas), Otília Paiva Nunes Alves (Paraíso);

b) Suplentes: Rafael Furtado da Silva (Araguatins), Raquel Batista dos Santos (Augustinópolis), Carlos José dos Santos (Dianópolis), Juliana Maria de Paula (Paraíso).

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 556/2023/GABREITOR, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 363/2024/GABREITOR,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971 de 29/07/2019, publicado no DOE nº 5.407;

Considerando a Eleição de representantes discentes e docentes para composição do Conselho Universitário dos *Câmpus* de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso, realizada em 28 de novembro de 2023 para mandato no ano de 2024;

Considerando a anuência dos Conselhos para a possibilidade de recondução ou indicação de representantes no caso de eleição "deserta" para técnico-administrativo do *Câmpus* de Paraíso e docentes do *Câmpus* Araguatins;

Considerando a anuência dos Conselhos para a indicação pro tempore de novos conselheiros para ocuparem os cargos de representação (titular e suplente) vacantes nos casos de encerramento do vínculo com a Instituição;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário - CONSUNI, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf);

## IV - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Amanda Mendes Pereira (Araguatins), Alice Vitória de Araújo Rocha (Augustinópolis), Jhonatan Magalhães Valadares (Dianópolis), Gabriel Coelho dos Santos (Palmas), Matheus Henrique de Sena Ferreira (Paraíso);

b) Suplentes: Jamille Silva Simões (Araguatins), Daniel Batista Evangelista (Augustinópolis), Patrícia Bezerra (Dianópolis), Edna de Jesus Monteiro (Palmas), Hysabelly da Silva Santos (Paraíso);

## V - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Raimundo Carvalho Moura Filho (Araguatins), Aldiléia Silva de Melo (Augustinópolis), Danilo Rafael da Silva Mergulhão (Dianópolis), Rubens Martins da Silva (Palmas), Andrea Cardinale Urani Oliveira de Moraes (Paraíso);

b) Suplentes: Dimas Henrique Pereira de Oliveira Silva (Araguatins), Luiz Henrique Milaré de Carvalho (Augustinópolis); Wilson Franck Junior (Dianópolis);

## VI - Representação do Corpo Técnico-Administrativo:

a) Titulares: Jhone Dawan Alves Machado (Araguatins), Samuel Sousa Moura (Augustinópolis), Aline Rodrigues Bonfim Gonçalves (Dianópolis), Meire Luce Ribeiro de Sá (Palmas), Fernanda Pricila Melo Marinho (Paraíso);

b) Suplente: Elisvan Lopes da Silva (Araguatins), Alana Karine da Silva Sousa (Palmas);

## VII - Diretores de Câmpus:

a) Sérgio Mendes de Anchieta Marinho (Araguatins), Gisele Leite Padilha (Augustinópolis), Ana Felícia Cavalcanti Pires (Dianópolis), Ulisses Franklin Carvalho da Cunha (Palmas), Kênia Paulino de Queiroz Souza (Paraíso);

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº557/2023/GABREITOR, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 368/2024/GABREITOR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRTVRAD/ 088/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CARLLA MORENA BARROS PIGNATON KRAN, matrícula funcional nº 830030, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de TV e Rádio - CDAS-4, no período de 27/08/2024 a 12/09/2024 totalizando 17 (dezesete) dias, em substituição ao servidor Sebastião Vieira de Melo, matrícula funcional nº 830504, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 27 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 369/2024/GABREITOR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/83/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, MARINARA DIÓGENES FONCECA, matrícula funcional nº 810291, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, MARINARA DIÓGENES FONCECA, matrícula funcional nº 810291, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 02 de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 370/2024/GABREITOR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta no Requerimento Diverso SGD nº 2024/20329/024406,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, JOELMA FEITOSA MODESTO matrícula nº 830059, a partir de 09 setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor II AEU-2, junto à Editora Unitins da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 371/2024/GABREITOR,  
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2024/20329/024412

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público EFRAIN DE SANTANA SOUZA, matrícula funcional nº 810164, detentor do cargo de PROFESSOR DOUTOR NÍVEL - 3, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 17 de setembro de 2024, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2023/20320/000300**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES E PLATAFORMAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS.

Data de Abertura: 26/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

Eduardo Carvalho Martins  
Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 095/2024 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 12907/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023 - Inexigibilidade do Processo nº 49272, nos termos do Despacho nº 549/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora PAMELLA RODRIGUES PEREIRA - Fiscal de Contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tomarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 096/2024 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 7133/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Transporte Escolar do Exercício de 2023, nos termos do Despacho nº 450/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora NEZITA MARTINS NETA - Gestora do Município de Monte Santo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 097/2024 - RELT4 -DILIG**

Processo nº 7133/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO. Assunto: Processo de Acompanhamento nº 534/2023 - Transporte Escolar do Exercício de 2023, nos termos do Despacho nº 450/2024-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora JULIENE BENICIO DE OLIVEIRA SILVERIO - Presidente do Fundo Municipal de Educação de Monte Santo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de setembro de 2024. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024  
PROCESSO SEI Nº 24.002892-9  
OBJETO: O objeto da licitação trata da seleção de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes de áudio e vídeo para viabilizar transmissões *streaming* do Tribunal de Contas do Tocantins.  
TIPO: Menor Preço Por Item  
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado  
DATA DE ABERTURA: 17 de setembro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 74.471,76 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)  
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno-TCE/TO  
NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: [licit@tceto.tc.br](mailto:licit@tceto.tc.br).  
EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: [www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br) e Portal de Compras Governamentais: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).  
CÓDIGO UASG: 925402

Patrícia Pereira da Silva  
Coord. de Licitações, Contratos e Convênios - TCE/TO

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FMAS-SRP**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, com sede na Rua 07 de Setembro, S/N, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data do Pregão Eletrônico nº 003/2024/FMAS-SRP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Em razão da postergação, fica alterada a data do Pregão Eletrônico nº 003/2024/FMAS-SRP para o dia 19 de setembro de 2024, às 14h:30min, Recebimento das Propostas: até às 14h29min do dia 19/09/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

ADRIENE GOMIDE  
Gestora do FMAS

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, com sede na Rua 07 de Setembro, S/N, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data do Pregão Eletrônico nº 011/2024/FME-SRP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Em razão da postergação, fica alterada a data do Pregão Eletrônico nº 011/2024/FME-SRP para o dia 20 de setembro de 2024, às 14h30min. Recebimento das Propostas: até às 14h29min do dia 20/09/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

**ARAGUAÇU****AVISO DE LICITAÇÃO DE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 060/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa por parte do município de Araguaçu-TO, para serviço comum de engenharia, mais precisamente para revitalização do canteiro central da rua Gumercindo Egídio localizada no município de Araguaçu-TO. Conforme projetos de engenharia anexos ao processo. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 24 de setembro de 2024 às 08:00 horas, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00h às 13:00h, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/> e no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 06 de setembro de 2024.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

**BANDEIRANTES DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM OS FUNDOS MUNICIPAIS, torna público que fará a realizar PREGÃO ELETRÔNICO ADM-BAND Nº 015/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada em ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, confraternizações e encontros, para atender a demanda presente no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal Assistência Social do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO. A realizar-se no dia 24/09/2024 às 08h30min.

Será publicado no dia 11/09/2024 os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO e no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Mais informações: (63) 3432-1196. Bandeirantes do Tocantins - TO, e-mail: [bandlicitacao.to@gmail.com](mailto:bandlicitacao.to@gmail.com).

Bandeirantes do Tocantins - TO, 05 de setembro de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração Juntamente com os Fundos Municipais torna público que fará a realizar CHAMAMENTO PÚBLICO-BAND Nº 002/2024 PARA O CREDENCIAMENTO FMS-BAND Nº 001/2024, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA GERCINA, UBS ANA GARCIA DE ANDRADE E POSTO DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS, PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS -TO. A realizar-se no dia 03/10/2024 às 08h30min.

Será publicado no dia 11/09/2024 os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO e no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). E-mail: [bandlicitacao.to@gmail.com](mailto:bandlicitacao.to@gmail.com).

Bandeirantes do Tocantins - TO, 05 de setembro de 2024.

Oneida Ramos Gonçalves Saorin  
Gestora Municipal

**BURITI DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2024, assinado em 26/06/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, acompanhamento, monitoramento execução e controle de convênios e prestações de contas, conforme descrição detalhada no termo de referência, junto ao Fundo Municipal de Educação de Buriti do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 136/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 023/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 06.080.583/0001-94, CONTRATADO: LB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 40.446.167/0001-03. Global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal R\$ 2.500,00. Vigência: 07 (meses). Data da Assinatura: 26/06/2024. MAGNA JOVINA COSTA BARATA - Secretária Municipal de Educação. Buriti do Tocantins - TO.

**FORMOSO DO ARAGUAIA****CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
FUNDAMENTO LEGAL - ART. 75, II LEI 14.133/2021**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna a público que realizará a seguinte Aquisição.

Dispensa de Licitação 015/2024, processo adm: 113/2024, cuja objeto é a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços em organização e gestão documental digitalização do acervo físico referentes aos processos administrativos de natureza orçamentária ligadas a secretaria geral desta casa de leis, bem como dos processos ligados a folha de pagamento, departamento de recursos humanos, processos de despesas e aquisições, prestação de serviços e processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal nos anos de 2023 a 2024, gerenciamento, guarda/custódia do acervo documental Físico e digital. Estabelece a Comissão que no período de 10/09/2024 até o dia 12/09/2024, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação conforme edital, que deverá ser enviada no e-mail: [camara.formoso@hotmail.com](mailto:camara.formoso@hotmail.com) ou entregue no protocolo da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia: localizada na Avenida JK, S/Nº, Centro, no horário de funcionamento do órgão, das 07h às 13h, telefone: (63) 3357-2953. As propostas serão julgadas pelo "menor preço global", condições estabelecidas nos Termos de Referência.

Formoso do Araguaia/TO, 09 de setembro de 2024.

Mylene Ferreira Cardoso  
Agente de Contratação

**MIRANORTE****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, CNPJ nº 02.070.720.0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para destinação de resíduos de esgotos sanitários provenientes de fossas, na Zona Rural de Miranorte, sob as Coordenadas: Lat. 9°28'22.23" S; Long. 48°35'57.54" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

**NAZARÉ****EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 1050/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024/FME. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de limpeza, higienização, o utensílios domésticos e descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024/FME - Fornecedor: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.384.022/0001-06 - no valor total de R\$ 70.091,50. VIGÊNCIA: 12 meses. Data da assinatura: 06/09/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024/FME - Fornecedor: SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30 no valor total de R\$ 36.173,67. VIGÊNCIA: 12 meses. Data da assinatura: 06/09/2024.

Nazaré/TO, 06 de setembro de 2024.

João Edvan Vieira de Almeida  
Gestor

**PAU D'ARCO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Concorrência Eletrônica 002/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA BEIRA RIO, NA RUA CORONEL GRISORTE NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - TO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRA ESTRUTURA E OBRAS. O Certame será realizado no dia 30/09/2024 às 09h00min,

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações: (63) 9 9288-1770. Plataforma de processos eletrônicos BNC.

Pau D'Arco - TO, 05 de setembro de 2024.

JOÃO BATISTA NETO  
Prefeito Municipal

**PORTO NACIONAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

**EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**

O Município de Porto Nacional/TO, representado pelo seu Prefeito, o Sr. Ronivon Maciel Gama, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

Cargo (vagas): Guarda Municipal (Classe A) (29 + 20 (CR)).

**INFORMAÇÕES GERAIS**

Total de Vagas: 29 + 20 (CR).

Carga Horária Semanal: 40h.

Salário: R\$ 2.200,00.

Inscrições: de 09/09 a 20/11/2024 pelo site: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

Valor das Inscrições: de R\$ 120,00.

Data provável de realização da prova: 15/12/2024.

EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br). Dúvidas entrar em contato através do Link contato. [fundatec.org.br](http://fundatec.org.br) ou pelos telefones: (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Porto Nacional/TO, 06 de setembro de 2024.

Ronivon Maciel Gama  
Prefeito Municipal

**SANTA FÉ DO ARAGUAIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 12.400.051/0001-90, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>: Pregão Eletrônico-SRP nº 26-2024 - tipo Menor Preço Unitário, abertura: 23/09/2024 às 08:00 horas - Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais, medicamentos, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos para atender a população usuária do SUS nas Unidades Básicas de Saúde. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/> bem como no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 05 de setembro de 2024.

Cinthia Vieira Dantas  
Gestora do FMS

**SÃO VALÉRIO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024: Tipo: Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para Execução de obra de Construção de Portal de Entrada da Cidade de São Valério, conforme emenda firmada com o Governo do Estado do Tocantins. Data: 24/09/2024 às 09h00min.

Editais pelo site: [www.saovalerio.to.gov.br](http://www.saovalerio.to.gov.br). e mais informações na CPL de São Valério na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone: (63) 3359-1433, ou pelo e-mail: [cpl@saovalerio.to.gov.br](mailto:cpl@saovalerio.to.gov.br) ou [licitacao@saovalerio.to.gov.br](mailto:licitacao@saovalerio.to.gov.br).

Cleonice de Castro Nunes  
Agente de Contratação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Auto Posto Masp Arne Ltda, CNPJ: 31.030.813/0001-58, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a renovação da Licença Municipal de Operação da atividade de Comércio Varejista de Combustível automotivo, sito na Qd. 406 Norte, Av. NS 06, PAC, S/N, Lote 01, Plano Diretor Norte, Município de Palmas - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BNV AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº XX.X33.896/000X-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuária de Corte na FAZENDA PRIMAVERA III e IV, situada na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. COLEMAR SOARES ARRUDA, inscrito no CPF: XXX.XX0.271-87 e RG: 1.XXX.402 SSP-GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005, em sua propriedade, denominada de FAZENDA POUSO ALTO - Zona Rural do município de FORMOSO DO ARAGUAIA/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa CONELIGHT, inscrita no CNPJ nº 20.532.937/0001-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Bovinocultura, na Fazenda Lagoa da Estaca em Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª Dicléia Viégas Conceição Melo, inscrita no CPF: xxx.xx7.902-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de pecuária de corte na fazenda Riacho Fundo no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Flávio Fernandes Costa, CPF sob o nº XXX.773.831/XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Bom Jesus, Zona Rural do Município de Centenário - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa GAZIN INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº \*\*.\*\*\*.905/0018-\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento Fauna de imóvel inserido nos domínios do município de Araguatins/TO, o qual está destinado a instalação de empreendimento Industrial enquadrado nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/1997 e na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. João Alves Milhomem, CPF: 355.XXX.-20 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda JR - Marianópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCIO JOAO COMIN, CPF: 699.XXX.XXX-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura e Pecuária, na FAZENDA SERIEMA E BURITIZAL, no município de CHAPADA DE AREIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARIAAPARECIDAMARQUES SOUSA, CPF nº XXX.198.443-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), à Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura na Propriedade FAZENDA COCO VERDE, município de Araguatins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA, nome fantasia YPE GAS, CNPJ nº 17.403.694/0001-00, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis Derivados de Petróleo, sito à AVENIDA PARANÁ, Nº 1041, LT. 03, QD-84, BAIRRO CENTRO, GURUPI/TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Wilson Feliciano de Souza Junior, CPF: 027.XXX.XXX-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da Atividade Agropecuária de Bovinocultura (LP,LI,LO), Outorga, DUI, PRAD e Parecer Validação de Tipologia Florestal, da propriedade denominada como Fazenda Cachoeira Dourada, localizada na zona rural do município de Wanderlândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024/. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet, fibra óptica, com IP fixo, com velocidade mínima de 500 megas download e 500 megas de upload para atender o Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO, conforme - Termo de Referência. VALOR: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais) EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, à licitante vencedora, a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA, CNPJ nº 18.843.645/0001-51, por apresentar o Menor Lance, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 29 de agosto de 2024.

Adm. Anderson Luiz Justino Martins  
Presidente  
CRA-TO nº 00491

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo Homologação Processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024. O Presidente do Conselho Regional de Administração do Tocantins, Sr. Adm. Anderson Luiz Justino Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 476925.000418/2023-30, Pregão Eletrônico nº 002/2024, modalidade: Pregão Eletrônico. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de agosto de 2024. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de distribuição e manutenção de fornecimento de link de internet, fibra óptica, com IP fixo, com velocidade mínima de 500 megas download e 500 megas de upload para atender Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA/TO, conforme especificações constantes no Anexo - Termo de Referência. VENCEDOR: TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA, CNPJ nº 18.843.645/0001-51. VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

Adm. Anderson Luiz Justino Martins  
Presidente  
CRA-TO nº 00491

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado do Tocantins - SINFITO/TO, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Estatuto, nos termos previstos na Lei 5.452/43 (CLT) e na Constituição Federal, CONVOCA a todos(as) trabalhadores(as) abrangidos(as), para se fazerem presentes de forma presencial ou por meio virtual, através do link: <https://us06web.zoom.us/j/88602013671?pwd=C6ySYqjeEAGEpzfE0aMwONOaxAMbbT.1>, para deliberarem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede situada a Quadra 606 Sul, Av. LO-13, Lote 19, Palmas-TO, no dia 13 de setembro de 2024, às 15:00h, em primeira convocação. Caso não haja *quórum*, haverá 2ª convocação às 15:30h, com o número de presentes, com a finalidade de aprovar ou reprová-la a minuta de negociação da Convenção Coletiva de Trabalho para 2024/2026 negociada com o sindicato Patronal.

Palmas - TO, 06 de setembro de 2024.

Raphael Cota Couto  
Presidente do SINFITO/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa HAURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras sito a Quadra Arse 32 - HM 02, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, no dia 13 de setembro de 2024, com início às 07h00min com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte pauta:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para celebrar Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para o exercício de 2024/2025;

2º) Explicar o Benefício Social Familiar (BSF) dentre outros Benefícios; e

3º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 06 de setembro de 2024.

Anselmo Linhares Fernandes  
Presidente

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS  
**TO**  
GOVERNO MUNICIPALISTA